



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 10 de janeiro de 2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 056/2024, Portaria GAB/PGM/SEAD nº 007/2025, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. A cópia na íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma BLL, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO**.

1.2. Definição dos serviços a serem executados:

1.2.1. REFORMA E AMPLIAÇÃO

- Serviços Preliminares;
- Movimentação de Terra;
- Infraestrutura e Superestrutura;
- Fechamentos;
- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Acabamento/Revestimento Interno e Externo;
- Pavimentação;
- Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Instalação de Gás;
- Combate a Incêndio;
- Instalações Pluviais e Ar-Condicionado;
- Instalações Elétricas;
- SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- Pintura;
- Cabeamento Estruturado;
- Diversos;
- Limpeza Geral;
- Administração Local.

1.3. A metodologia executiva dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas quais estão detalhadas as condições de execução, materiais, procedimentos construtivos e padrões de qualidade exigidos para cada etapa do empreendimento.

1.4. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 3.012.323,80 (três milhões, doze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço que segue anexa a este instrumento.

1.5. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 1500 e 1542

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.6.2. ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO

1.6.3. ANEXO III – PLANILHA RESUMO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.6.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.6.5. ANEXO V – CURVA ABC

1.6.6. ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DO BDI

1.6.7. ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.6.8. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.6.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.6.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.6.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.6.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.6.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.6.14. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.6.15. ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO

1.6.16. ANEXO XVI – ART/RRT

1.6.17. ANEXO XVII – PROJETOS

1.7. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 17/07/2026 às 08h00 do dia 31/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	Às 09h00 do dia 07/08/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ÓRGÃO INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA Secretaria Municipal de Educação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Anderson Nunes de Matos

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Não será permitida a participação em forma de consórcio.

2.4.1. Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem executados e o fato de se tratar de serviços comuns de engenharia, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado, não será admitida a participação de consórcio no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal participação não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame.

2.5. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES, DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E DA GARANTIA

5.1. A licitação adotará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com verificação da habilitação anteriormente ao julgamento das propostas.

5.2. Até a data e horários definidos no item 1.7, as licitantes deverão anexar no sistema BLL: (i) documentos de habilitação, em arquivos PDF; (ii) proposta de preços; assinados digitalmente.

5.3. Os documentos permanecerão sob sigilo até a abertura, na forma do sistema.

5.4. Justificativa para a inversão de fases:

5.4.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, A HABILITAÇÃO PRECEDERÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E A ETAPA COMPETITIVA, NOS TERMOS DEFINIDOS NO EDITAL, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

5.4.2. Os serviços especializados de engenharia destinados à reforma e ampliação da EMEI Gentil Damásio do Nascimento possuem natureza técnica específica e relevância direta para o atendimento do interesse público, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança, funcionalidade e continuidade das atividades educacionais.

5.4.3. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado, anteceder as fases de apresentação de propostas/lances e de julgamento, desde que demonstrados os benefícios decorrentes dessa sistemática para o caso concreto.

5.4.4. No presente procedimento, a adoção da habilitação previamente à análise das propostas mostra-se adequada e vantajosa à Administração, especialmente por se tratar de contratação de serviços de engenharia, em que a aptidão técnica, operacional, profissional e econômico-financeira dos licitantes constitui elemento essencial para a segurança da futura execução contratual.

1. Redução do risco de inabilitação posterior da empresa melhor classificada: a análise antecipada da habilitação permite que somente licitantes que demonstrem, previamente, capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira

prossigam para a etapa de disputa e julgamento, evitando retrabalho, atrasos e frustração da seleção da proposta mais vantajosa.

2. Maior segurança na contratação de serviços de engenharia: a execução do objeto demanda comprovação de capacidade técnica compatível com a complexidade dos serviços, razão pela qual a verificação prévia dos requisitos de habilitação reduz o risco de participação de empresas sem condições efetivas de cumprir as obrigações contratuais.

3. Prevenção de propostas inexequíveis ou incompatíveis com a capacidade do licitante: a habilitação prévia contribui para impedir que interessados sem estrutura técnica ou operacional adequada influenciem a fase competitiva com propostas sem lastro real de execução, preservando a seriedade, a competitividade e a economicidade do certame.

4. Celeridade e racionalidade processual: a inversão de fases tende a reduzir contestações posteriores, diligências sucessivas e eventual necessidade de reabertura de etapas, conferindo maior eficiência, previsibilidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

5.5. Do envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação:

5.5.1. No cadastramento da proposta, o licitante declarará o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

5.5.1.1. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5.2. O envio dos documentos de habilitação, acompanhada da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.5.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.6. Da garantia da proposta

5.6.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.6.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.6.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.6.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, conforme § 3º, do artigo 58, da Lei 14.133/21.

5.6.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.6.7. Na hipótese de caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária em favor da Administração Pública, na seguinte conta:

Campo	Informação
Banco	Banco do Brasil
Código do Banco	001
Agência	69-8
Operação	01
Conta Corrente	116118-0
Favorecido	Secretaria de Educação
CNPJ	06.068.796/0001-09

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.7.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.7.6. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.7.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação.

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.9.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- Essa exigência não se confunde com os prazos de transmissão determinados pela RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

- 6.9.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.9.5.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- 6.9.6.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 6.9.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.9.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1. Conforme item 6.3, do Anexo I -Termo de Referência.

6.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.11.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 6.11.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 6.11.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 6.11.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 6.11.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 6.11.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 6.11.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 6.11.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 6.11.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 6.11.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.11.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (**Lei 14.133/21, art. 64**).

6.11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.11.15. Da visita técnica:

6.11.15.1. As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

6.11.15.2. Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, esta deverá ser realizada por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, no diana.albuquerque@juazeiro.ba.gov.br para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

6.11.15.3. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal

assinada pelo representante legal da empresa (**conforme ANEXO XII**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor global do item.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.13. No caso de alguma inconsistência no descritivo do objeto entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.14. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15.1. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

7.15.2. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

- IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
- 3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).
4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:
- 4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário
- 4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).
5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):
- 5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;
- 5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;
- 5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);
- 5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);
- 5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;
- 5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;
- 5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.
6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.
7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.16. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência.

8.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** O critério de julgamento adotado será **menor preço global**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará do licitante ARREMATANTE, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada.

8.30.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.33.1. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) registrado lance inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Agente de Contratação poderá solicitar, em forma de diligência para fins comprobatórios de exequibilidade, do ARREMATANTE, que seja enviado no prazo máximo de 02:00 horas, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação sumária, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

8.33.2. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo e o responsável técnico, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.

8.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 8.33, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 7.32.1.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.11.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.11.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.11.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.14. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

10.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 5.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

10.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA DOS ATOS

11.1. A sessão pública, que trata o item 8 deste edital, será processada em ambiente eletrônico, por meio do sistema indicado neste Edital, que constituirá o meio oficial para a prática dos atos do certame, para as comunicações entre a Administração e os licitantes e para a divulgação dos eventos ocorridos no curso do procedimento.

11.1.1. A participação na presente licitação implica ciência, pelos licitantes, de que lhes compete acompanhar, por sua conta e risco, todos os atos e comunicações praticados no sistema eletrônico, desde a abertura da sessão pública até a homologação do certame, não cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de acompanhamento do ambiente eletrônico oficial.

11.2. As mensagens, avisos, convocações, solicitações, suspensões, reaberturas e demais comunicações lançadas no campo próprio do sistema eletrônico terão plena validade para todos os fins de direito.

11.3. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para análise de propostas, exame de documentos, realização de diligências, saneamento de falhas formais, consulta a

cadastros oficiais, manifestação de setor técnico ou prática de quaisquer atos necessários à regular instrução do certame, devendo a ocorrência ser motivada e registrada em ata.

11.4. Sempre que houver suspensão da sessão pública, será lançado aviso no próprio sistema eletrônico, com a indicação, sempre que possível, do motivo da suspensão, bem como da data e do horário previstos para o prosseguimento do certame.

11.5. Não sendo possível, no momento da suspensão, fixar desde logo a data e o horário de reabertura da sessão, será consignado no sistema eletrônico que a retomada será posteriormente comunicada no mesmo ambiente.

11.6. Em qualquer hipótese em que a data e o horário de retomada não tenham sido informados no ato da suspensão, a comunicação posterior do reinício dos trabalhos deverá ser realizada no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência constar da respectiva ata.

11.7. A presente sistemática observa, como parâmetro procedimental, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdão nº 3.486/2014-Plenário, etc.), no sentido de que a reabertura da sessão pública deve ser previamente comunicada no sistema eletrônico, com indicação de data e hora, em prestígio aos princípios da publicidade, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica.

11.8. Eventual alteração da data ou do horário anteriormente informados para o prosseguimento do certame deverá ser comunicada tempestivamente no sistema eletrônico, com novo registro em ata.

11.9. A retomada da sessão pública ocorrerá no mesmo ambiente eletrônico em que se processa a licitação, na data e no horário previamente divulgados, para a prática dos atos subsequentes do certame.

11.10. Todas as ocorrências relativas à suspensão, à reabertura, às diligências, aos saneamentos e às demais intercorrências verificadas na sessão pública integrarão a ata e os autos do processo licitatório.

11.11. Quando solicitado, no sistema eletrônico, o envio da proposta ajustada ao último lance ofertado e, quando cabíveis, dos documentos complementares, o prazo para apresentação será de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da convocação lançada no sistema pelo agente de contratação.

11.12. Quando houver solicitação, no sistema eletrônico, para apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, o prazo para envio será, no mínimo, de 2 (duas) horas, contado da convocação lançada no sistema.

11.13. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período:

11.13.1. Mediante solicitação do licitante, apresentada com justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

11.13.2. De ofício, pelo agente de contratação, quando constatado que o prazo inicialmente concedido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

11.14. Caso o licitante convocado não atenda às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observando, para cada nova convocação de proposta ajustada e documentos pertinentes, o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, admitida prorrogação por igual período nas hipóteses previstas neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat*, a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.4.2. Seguro-garantia;

15.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.3. Da rescisão do contrato

16.3.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar diretamente todos os serviços previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato administrativo.

17.2. A vedação à subcontratação tem por finalidade garantir que a execução do objeto seja realizada pela própria contratada, considerando as condições de habilitação técnica, operacional e econômico-financeira apresentadas no processo licitatório.

17.3. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

18.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.3. O prazo de execução da prestação do serviço será, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

19.5. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

19.6. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

19.7. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

19.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

19.9. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

21.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

21.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;

21.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do(s) fornecedor(es) contratado(s), deverão ser tomadas as providências para sua regularização;

21.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.6.1. O prazo de validade;

- 21.6.2.** A data da emissão;
 - 21.6.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.6.4.** O período de prestação dos serviços;
 - 21.6.5.** O valor a pagar; e
 - 21.6.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a(s) contratada(s) providencie(m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 21.8.** Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133/2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a(s) contratada(s):
- 21.8.1.** Não produziu(ram) os resultados acordados;
 - 21.8.2.** Deixou(aram) de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade abaixo da exigida.
- 21.9.** Deixou(aram) de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 21.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 21.11.** Antes de cada pagamento à(s) contratada(s), será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 21.12.** Constatando-se, a situação de irregularidade da(s) contratada(s), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 21.13.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 21.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) contratada(s), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 21.15.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(s) contratada(s) a ampla defesa;
- 21.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;
- 21.17.** Caso a(s) contratada(s) não regularize(m) sua(s) situação(ões), será rescindido o contrato em execução com a(s) contratada(s) inadimplente(s), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 21.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133/2021;

21.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

21.20. Forma de pagamento

21.20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

21.20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

21.20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.20.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.20.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.21. Cessão de Crédito

21.21.1. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

21.21.2. As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração.

21.21.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

21.21.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

21.21.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

21.21.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

22.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designados como responsáveis pelo contrato: fiscal de contrato, o servidor **Kaio Oliveira, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 0618079726**, e a gestora do contrato, **Diana Albuquerque, Engenheira Civil, CREA NACIONAL: 1608164004**, ou pelo respectivo substituto designado. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência;

24.3.2. Multa;

24.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.4.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5. A sanção prevista na cláusula 24.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.6. A sanção prevista na cláusula 24.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24.1.1 a 24.1.12, deste edital.

24.7. A sanção prevista na cláusula 24.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. A sanção prevista na cláusula 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8 a 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.3.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.9. As sanções previstas nas cláusulas 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.3.2.

24.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

24.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

24.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

- 25.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.
- 25.16.** Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 16 de julho de 2026.

MAEVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.915.632/0001-27.



Equipe de Planejamento

Caroline Jericó, Cristiano Jatobá, Diana Dayse, Hannah Santos, Kaio Barreto, Lays Limeira, Luiza Nunes, Marcio Alves, Rafael Perez, Tácito Santos.

Problema Resumido

A Escola Municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) Gentil Damásio do Nascimento apresenta inadequações em sua infraestrutura física, caracterizadas pela insuficiência de espaços pedagógicos, por inconformidades em relação às normas de acessibilidade, segurança e conforto, bem como pela ocorrência de patologias construtivas decorrentes do uso contínuo e do desgaste natural da edificação. Tais condições comprometem a capacidade de atendimento da unidade escolar e impactam negativamente a qualidade da prestação do serviço público de educação.

Nesse contexto, propõe-se a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da rede pública municipal de ensino, proporcionando melhores condições de acesso, permanência, segurança, conforto e desenvolvimento educacional às crianças. A intervenção visa atender, prioritariamente, à população residente no Bairro Alto da Aliança e em seu entorno, contribuindo para a melhoria da oferta educacional na primeira infância.

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, destinando-se à caracterização do interesse público envolvido, à identificação da necessidade administrativa e à análise da solução mais adequada para o atendimento da demanda. Busca-se, assim, assegurar a observância dos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da adequada instrução do processo de contratação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar a necessidade e estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas para a elaboração dos documentos necessários à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO**, situada na Avenida Irmã Dulce, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA.

A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações



técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.



2. ELEMENTOS TÉCNICOS

Os elementos técnicos que orientam a execução do objeto encontram-se devidamente especificados no Projeto Básico, constituindo este parte integrante do processo de contratação. Compete à contratada observar e cumprir integralmente todas as disposições, especificações técnicas, quantitativos e condições nele estabelecidos, responsabilizando-se pela execução dos materiais e serviços previstos, em estrita conformidade com a Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas que compõem o conjunto documental do empreendimento, assegurando a plena compatibilidade entre os documentos e a adequada execução do objeto contratado.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO**, situada na Avenida Irmã Dulce, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, com o objetivo de adequar suas instalações às demandas atuais da comunidade escolar e assegurar condições adequadas para a prestação do serviço público educacional.

A unidade escolar apresenta limitações em sua infraestrutura, caracterizadas pela insuficiência de espaços pedagógicos, inadequações relacionadas à acessibilidade, à segurança e ao conforto ambiental, além da existência de patologias construtivas decorrentes do desgaste natural da edificação. Essas condições comprometem a funcionalidade dos ambientes, limitam a capacidade de atendimento escolar, dificultam a ampliação da oferta de vagas e impactam negativamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.



Nesse contexto, a execução das obras de reforma e ampliação constitui a solução técnica mais adequada para eliminar as deficiências identificadas, promover a requalificação dos espaços existentes, adequar a edificação às normas técnicas vigentes e ampliar sua capacidade instalada, possibilitando melhores condições de atendimento aos estudantes, profissionais da educação e demais usuários da unidade escolar.

A contratação encontra fundamento no interesse público, uma vez que visa garantir um ambiente escolar mais seguro, acessível, funcional e adequado ao processo de ensino e aprendizagem infantil, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal de ensino. Além disso, proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, favorecendo a eficiência na prestação dos serviços educacionais.

A presente contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações públicas e à busca da solução mais vantajosa para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do empreendimento.

Dessa forma, a intervenção proposta contribuirá para a modernização da infraestrutura educacional do Município, a redução das deficiências estruturais da rede pública de ensino, a ampliação da capacidade de atendimento da unidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação infantil, justificando plenamente a realização da presente contratação.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO**, situada na Avenida Irmã Dulce, Bairro Alto da Aliança, Juazeiro/BA, conforme diretrizes e requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas demais peças técnicas que compõem o processo.



A execução do empreendimento compreende a realização de serviços e etapas construtivas necessárias à completa implantação da unidade educacional, conforme estabelecido no Projeto Básico, contemplando, entre outros, os seguintes sistemas e etapas construtivas:

1.0 REFORMA E AMPLIAÇÃO

- 1.1 Serviços Preliminares;
- 1.2 Movimentação de Terra;
- 1.3 Infraestrutura e Superestrutura;
- 1.4 Fechamentos;
- 1.5 Cobertura;
- 1.6 Impermeabilização;
- 1.7 Acabamento/Revestimento Interno e Externo;
- 1.8 Pavimentação;
- 1.9 Esquadrias, Divisórias, Vidros e Acessórios;
- 1.10 Instalações Hidráulicas;
- 1.11 Instalações Sanitárias;
- 1.12 Louças, Metais e Acessórios;
- 1.13 Instalação de Gás;
- 1.14 Combate a Incêndio;
- 1.15 Instalações Pluviais e Ar-Condicionado;
- 1.16 Instalações Elétricas;
- 1.17 SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- 1.18 Pintura;
- 1.19 Cabeamento Estruturado;
- 1.20 Diversos;
- 1.21 Limpeza Geral;
- 1.22 Administração Local.

A metodologia executiva dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, nas quais estão detalhadas as condições de execução, materiais, procedimentos construtivos e padrões de qualidade exigidos para cada etapa do empreendimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

QUANTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

As unidades de medida, quantitativos dos serviços e respectivos preços unitários encontram-se definidos na Planilha Orçamentária, elaborada com base nas memórias de cálculo desenvolvidas a partir das necessidades do projeto e das especificações técnicas da obra.



VISITA TÉCNICA

A realização de visita técnica ao local de execução da obra será facultativa, tendo por finalidade proporcionar às licitantes o conhecimento das condições locais, dos acessos disponíveis, da logística para mobilização de pessoal, equipamentos e materiais, bem como de eventuais interferências e demais circunstâncias que possam influenciar a formulação da proposta e a execução dos serviços.

A licitante poderá optar pela realização da visita técnica ou, alternativamente, apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela execução contratual, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de fatos e condições existentes no local para fins de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer reivindicações contratuais.

Os procedimentos para agendamento, data, horário e forma de realização da visita técnica serão definidos no edital, assegurando-se condições isonômicas de participação e vedada a imposição de exigências que possam restringir a competitividade do certame.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

I – apresentarem composições de preços unitários com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais da categoria profissional correspondente, estabelecidos por Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho vigentes no município onde os serviços serão executados;

II – apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária de referência que integra o processo licitatório.



5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por consistir em intervenção destinada à criação, reforma, recuperação, ampliação ou modificação de bem imóvel, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Projeto Básico, dos projetos executivos e dos demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.



5.2 A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário.

5.3 A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se em razão da natureza do objeto, considerando que os quantitativos dos serviços foram estimados com base nos projetos e memórias de cálculo, podendo sofrer variações decorrentes das condições efetivamente verificadas durante a execução da obra. Dessa forma, a medição e o pagamento serão realizados de acordo com as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

5.4 O procedimento licitatório observará a sistemática de inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se, inicialmente, a fase de habilitação dos licitantes e, posteriormente, a apresentação e o julgamento das propostas, observadas as fases recursal e de homologação do certame.

5.5 A adoção da inversão de fases justifica-se pelas particularidades do objeto e pela necessidade de assegurar maior segurança jurídica e eficiência ao procedimento licitatório, considerando tratar-se de obra de engenharia de relevante complexidade técnica e operacional, cuja adequada execução demanda a participação de empresas previamente qualificadas sob os aspectos jurídico, técnico, econômico-financeiro e de regularidade fiscal e trabalhista.

5.6 A medida busca mitigar riscos relacionados à participação de licitantes sem capacidade efetiva de execução contratual, reduzir a probabilidade de apresentação de propostas inexequíveis e evitar atrasos decorrentes de inabilitações sucessivas durante o certame. Além disso, a habilitação prévia dos licitantes contribui para maior previsibilidade do procedimento, permitindo que a fase competitiva seja restrita a empresas efetivamente aptas à execução do objeto, aumentando a segurança da contratação e reduzindo o risco de futura inexecução contratual.

5.7 Não será admitida a participação de empresas em consórcio no presente certame, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta grau de complexidade técnica, operacional ou dimensão econômico-financeira que justifique a reunião de empresas para sua execução. Os serviços previstos são usuais no mercado de engenharia e podem ser integralmente executados por empresas que atuam individualmente no setor, havendo, inclusive, ampla oferta de potenciais licitantes com capacidade técnica e econômico-financeira compatível com as exigências da contratação.

5.8 Ademais, a admissão de consórcios, nas circunstâncias do presente caso, não se mostra necessária à ampliação da competitividade e poderá acarretar aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando o acompanhamento da execução dos serviços, a



definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas e a adoção de medidas corretivas em caso de inadimplemento contratual. Assim, a vedação à participação de consórcios mostra-se medida adequada e proporcional, voltada à eficiência administrativa, à mitigação de riscos contratuais e à adequada execução do objeto.

5.9 A seleção da proposta mais vantajosa observará os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, abrangendo a habilitação jurídica, a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a qualificação econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal, social e trabalhista, além do atendimento às demais exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5.10 Será exigida, como condição de participação no certame, a prestação de garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência mostra-se adequada e proporcional à complexidade e ao vulto do objeto, visando assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigar riscos de desistência injustificada do licitante vencedor e resguardar o interesse público, conferindo maior segurança jurídica e eficiência ao procedimento licitatório.

5.11 A execução dos serviços será realizada por empresa devidamente habilitada e contratada, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública. Permanecerão sob responsabilidade exclusiva da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou habitualidade entre os trabalhadores da contratada e a Administração.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contada da data de assinatura do contrato, compreendendo o período necessário à mobilização, execução dos serviços, recebimentos provisório e definitivo, eventual saneamento de pendências e encerramento contratual. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, podendo ambos os prazos ser prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa devidamente fundamentada.

6.2 Exigências da Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por



força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

6.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.2.3 Qualificação Econômica-Financeira:

6.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

6.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo



balanço de abertura;

6.2.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.2.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

6.2.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

6.2.3.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.2.3.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.3 Qualificação Técnica:

6.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.3.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

6.3.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

6.3.4 Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA/CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante CAT- atestados de capacidade técnica devidamente registrado no respectivo Conselho, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

1.5.1. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;

1.4.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14



CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022.

6.3.5 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

6.3.6 A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

6.3.7 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

6.3.8 A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRÍCULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

6.3.9 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.3.10 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante (empresa participante), deve possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

SERVIÇOS	QTD MINIMA EXIGIDA
a) TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;	≥ 688,00m ²
b) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 698,11	≥ 698,11m ²

Em atendimento ao artigo 67 II da Lei 14.133/21, a certidão de acervo técnico-operacional (CAO) prevê a relação das anotações de responsabilidade técnica (ART's) recolhidas pelos



profissionais de determinada empresa, comprovando assim seus atributos operacionais para fins de licitação e contratos.

6.3.10.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.3.10.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6.3.11 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.3.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.3.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.3.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.3.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.3.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e;

6.3.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





1
2

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto deverá ocorrer em estrita observância às condições, especificações técnicas, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico, bem como às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente.

7.2 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, salvo justificativa formalmente aceita pela Administração.

7.3 O(s) contratado(s) será(ão) responsável(is) pela fiel execução dos serviços, respondendo integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos realizados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou inadequações decorrentes da execução ou dos materiais utilizados.

7.4 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução do objeto, devidamente qualificada e em quantidade suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade do(s) contratado(s).

7.5 Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou com padrão de qualidade inferior ao exigido pela Administração poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo o(s) contratado(s) proceder à sua correção ou refazimento no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que registrará em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

7.7 O(s) contratado(s) deverá(ão) cumprir todas as normas de segurança do trabalho, legislação trabalhista, previdenciária e ambiental aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços.

7.8 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) contratado(s) pela perfeita execução do objeto contratual.





8. GESTÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato determinada pela Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais ocorrências ser devidamente registradas por meio de apostilamento.

8.3 Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Administração, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

8.4 A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, representante da empresa contratada para adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento, na qual será apresentado o plano de fiscalização contratual, contendo, entre outros elementos:

- obrigações contratuais das partes;
- mecanismos e procedimentos de fiscalização;
- estratégias para execução do objeto;
- plano complementar de execução da contratada, quando aplicável;
- critérios de aferição de resultados;
- procedimentos de medição e pagamento;
- sanções administrativas aplicáveis.

PREPOSTO

8.6 A contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do contrato, antes do início da prestação dos serviços, indicando os respectivos poderes e responsabilidades.

8.7 O preposto deverá permanecer à disposição da Administração durante todo o período de execução contratual, atuando como interlocutor direto entre a contratada e a fiscalização do



contrato.

8.8 A Administração poderá, mediante justificativa, recusar a indicação ou solicitar a substituição do preposto designado, hipótese em que a contratada deverá indicar outro profissional no prazo estabelecido pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

8.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no contrato, de forma a assegurar a adequada prestação dos serviços e os melhores resultados para a Administração.

8.10 O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades.

8.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal técnico notificará formalmente a contratada, estabelecendo prazo para a devida correção.

8.12 Sempre que a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar o fato ao gestor do contrato em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

8.13 No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos contratuais, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

8.14 O fiscal técnico também deverá informar ao gestor do contrato o término da execução contratual sob sua responsabilidade, com antecedência necessária para eventual prorrogação ou adoção de novas providências administrativas.

Fiscalização Administrativa

8.15 O fiscal administrativo do contrato será responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias contratuais, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos.

8.16 Caso seja identificado descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo



deverá adotar providências imediatas para sua regularização, comunicando o fato ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

8.17 O gestor do contrato será responsável por coordenar as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas pactuadas e das disposições legais aplicáveis.

8.18 Compete ao gestor do contrato manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, tais como:

- ordem de serviço;
- registros de ocorrências;
- relatórios de fiscalização;
- alterações contratuais;
- prorrogações e apostilamentos.

8.19 O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais, adotando as medidas necessárias quando forem identificadas irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.

8.20 Também caberá ao gestor verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais impedimentos no relatório de riscos contratuais.

8.21 O gestor do contrato emitirá documento de avaliação do desempenho da contratada, com base nos relatórios apresentados pelos fiscais, registrando o cumprimento das obrigações contratuais, os resultados obtidos e eventuais sanções aplicadas.

8.22 Quando necessário, o gestor do contrato deverá adotar providências para a instauração de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, conforme previsto na legislação vigente.

8.23 Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório final de avaliação, contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e recomendações para o aprimoramento das futuras contratações da Administração.

8.24 Compete ainda ao gestor do contrato encaminhar ao setor competente toda a documentação necessária para a liquidação e pagamento da despesa, observados os valores devidamente atestados pela fiscalização.



1
2

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

9.3 Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.

9.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

9.5 Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

9.6 Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

9.6.1 exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

9.6.3 promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

9.6.4 considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

9.7 Fornecer à(s) contratada(s) todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.



9.9 Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

9.10 Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.

9.11 Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

9.12 Ao final da fase de lances da disputa, os licitantes que apresentarem propostas com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração poderão ser convocados pelo Agente de Contratação para comprovação da exequibilidade da proposta, devendo apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação realizada no sistema eletrônico, os seguintes documentos:

- proposta de preços adequada ao último lance ofertado;
- planilha de composição de custos contendo preço global, quantitativos e preços unitários;
- composição detalhada dos custos unitários.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação aplicável.

9.13 A proposta adequada ao último lance deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da empresa, procurador constituído no processo ou administrador da empresa, acompanhada, quando necessário, da documentação que comprove os poderes de representação.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Projeto Básico e em sua proposta, alocando os profissionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do objeto.



10.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir imediatamente os prejuízos causados, ficando a Administração autorizada a descontar os valores correspondentes da garantia contratual, quando exigida, ou dos pagamentos eventualmente devidos.

10.4 Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e habilitados, com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando as normas técnicas e determinações legais vigentes.

10.5 Abster-se de utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Apresentar à fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.7 Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução do contrato, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias previstas na legislação vigente, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

10.8 Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante ou por seus



representantes, assegurando-lhes o livre acesso aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados à execução contratual.

10.10 Suspender ou paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas, especificações contratuais ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

10.11 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos utilizados na execução dos serviços durante a vigência do contrato.

10.12 Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

10.13 Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas vigentes e determinações dos órgãos competentes, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, higiene e organização.

10.14 Submeter previamente à contratante, por escrito, quaisquer propostas de alteração nos métodos executivos que possam divergir das especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

10.15 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.

10.16 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.17 Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, especialmente na Lei nº 13.146 de 2015.

10.18 Manter sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização prévia da Administração.

10.19 Assumir integral responsabilidade pelo correto dimensionamento dos quantitativos e custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos adicionais decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

10.20 Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas de



âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas internas de segurança e procedimentos estabelecidos pela contratante.

10.21 Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração, fornecendo materiais, equipamentos e tecnologias adequadas e em conformidade com as boas práticas técnicas.

10.22 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sempre que necessário, as correções ou adequações indispensáveis à plena execução do objeto contratado.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar diretamente todos os serviços previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato administrativo.

11.2 A vedação à subcontratação tem por finalidade garantir que a execução do objeto seja realizada pela própria contratada, considerando as condições de habilitação técnica, operacional e econômico-financeira apresentadas no processo licitatório.

11.3 O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 Será admitida a alteração subjetiva do contrato em decorrência de fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que a nova pessoa jurídica resultante comprove o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação originária e assuma integralmente as obrigações previstas no contrato.

12.2 A continuidade do contrato ficará condicionada à anuência prévia e expressa da Administração, que deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da nova pessoa jurídica.

12.3 A alteração societária não poderá resultar em prejuízo à execução do objeto contratado, devendo ser mantidas todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas.



12.4 Constatada qualquer situação que comprometa a execução do objeto ou o interesse público, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais utilizados, das técnicas aplicadas e dos equipamentos empregados, de forma a assegurar o fiel cumprimento das condições contratuais, sendo exercidos por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O representante da contratante responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem acompanhadas, podendo contar com o apoio da equipe técnica de engenharia do Município ou de outros setores especializados.

13.3 A verificação da adequação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico.

13.4 Caso a fiscalização identifique superdimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, sem prejuízo da qualidade dos serviços executados, deverá comunicar o fato à autoridade competente para avaliação e eventual adequação contratual, observados os limites legais de alteração previstos na legislação vigente.

13.5 A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos utilizados na execução dos serviços será verificada mediante análise da documentação apresentada pela contratada, contendo relação detalhada dos itens utilizados, com respectivas especificações técnicas, marcas, quantidades e forma de utilização.

13.6 O representante da contratante deverá registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme disposto no art. 117, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, inclusive a rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 As atividades de gestão e fiscalização contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais servidores





designados, assegurando-se a adequada distinção entre as funções de gestão e fiscalização do contrato.

13.9 A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratado, podendo propor ajustes ou redimensionamento de pagamentos quando constatado desempenho inferior aos indicadores de qualidade estabelecidos, especialmente quando a contratada:

- a) não alcançar os resultados esperados ou deixar de executar, total ou parcialmente, as atividades contratadas;
- b) não utilizar os materiais, equipamentos ou recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido.

13.10 Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar permanentemente o nível de qualidade dos serviços prestados, intervindo sempre que necessário para determinar a correção de falhas, irregularidades ou inadequações identificadas.

13.11 Sempre que necessário, o fiscal do contrato apresentará ao preposto da contratada avaliação formal da execução do objeto, contendo registros relativos ao desempenho, qualidade e conformidade dos serviços prestados.

13.12 A avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços será realizada exclusivamente pela Administração, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a autoavaliação pela própria contratada.

13.13 A contratada poderá apresentar justificativa técnica para eventual execução do serviço em nível de conformidade inferior ao estabelecido, a qual poderá ser analisada e, se for o caso, aceita pela fiscalização, desde que comprovada a ocorrência de fato excepcional, imprevisível e alheio ao controle da empresa.

13.14 Na hipótese de persistência de desconformidade na execução dos serviços ou quando os níveis mínimos de qualidade estabelecidos não forem atendidos de forma reiterada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

13.15 A fiscalização técnica poderá ser realizada em periodicidade diária, semanal ou mensal, conforme a natureza dos serviços e o grau de complexidade da contratação, desde que suficiente para avaliar adequadamente o desempenho da contratada.

13.16 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de imperfeições técnicas, vícios de execução ou utilização de materiais inadequados, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.





1
2

14. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura pela contratada deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços executados ou da parcela devidamente medida e atestada pela fiscalização.

14.2 No prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a conclusão da parcela contratual, a contratada deverá apresentar à fiscalização a documentação comprobatória da execução dos serviços realizados no período.

14.3 Ao final de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição dos serviços executados, acompanhada de planilha detalhada e memória de cálculo, para análise da fiscalização.

14.4 Considera-se concluída cada etapa quando todos os serviços previstos no cronograma físico-financeiro estiverem integralmente executados.

14.5 Sempre que aplicável, a contratada deverá apresentar, juntamente com a medição, documentação que comprove a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais eventualmente utilizados na execução contratual.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências técnicas e administrativas da contratação.

14.7 O fiscal técnico realizará o recebimento provisório sob o aspecto técnico, verificando:

- a qualidade da execução dos serviços;
- a conformidade com as especificações técnicas;
- a adequação dos materiais e equipamentos utilizados;
- o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

14.8 O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório sob o aspecto administrativo, verificando a regularidade da documentação contratual, das medições apresentadas e dos demais requisitos formais.





14.9 Durante a inspeção dos serviços executados, a fiscalização poderá realizar vistoria detalhada, com a participação dos responsáveis técnicos da contratada, a fim de verificar a adequação dos serviços e identificar eventuais ajustes ou correções necessários.

14.10 Caso sejam identificadas irregularidades ou pendências, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, ficando suspenso o ateste da medição até a regularização das inconsistências apontadas.

14.11 O recebimento provisório poderá ficar condicionado à realização de testes técnicos, vistorias de campo ou entrega de manuais técnicos, quando previstos nos documentos da contratação.

14.12 Para efeito de recebimento provisório, a fiscalização elaborará relatório circunstanciado, contendo a avaliação da execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade da prestação e ao desempenho da contratada, podendo resultar em eventual redimensionamento dos valores a serem pagos.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

14.13 O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

14.14 Para fins de recebimento definitivo, serão observados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- análise dos relatórios elaborados pela fiscalização;
- verificação da regularidade da documentação apresentada pela contratada;
- confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- registro da avaliação de desempenho da contratada quanto à execução do objeto.

14.15 Constatadas irregularidades que impeçam o recebimento definitivo ou a liquidação da despesa, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias.

14.16 Verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, formalizando a aceitação dos serviços executados.

14.17 Após o recebimento definitivo, a Administração comunicará a contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, com base nos valores apurados pela fiscalização.



RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, nem pela correção de eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.

14.19 A contratada permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas.

14.20 Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

14.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, terá início o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.22 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém, no mínimo:

- data de emissão;
- identificação do contrato e do órgão contratante;
- período de execução dos serviços;
- valor a pagar;
- indicação das retenções tributárias aplicáveis.

14.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se após a correção das inconsistências.

14.24 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais da Administração ou apresentação das certidões exigidas.

14.25 Constatada irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração.

14.26 Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



1
2

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

15.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária em favor da contratada.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.3 Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.4 Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

15.5 Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa ou comprovar a regularização.

15.6 Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive instaurar processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7 Havendo efetiva execução do objeto contratual, os pagamentos poderão ser realizados até eventual decisão administrativa definitiva sobre a rescisão.

RETENÇÕES E GLOSAS

15.8 Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento quando constatado que a contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar total ou parcialmente as atividades contratadas;
- executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à execução contratual.

15.9 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



15.10 As empresas optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas às retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem sua condição mediante documentação oficial.

FORMA DE PAGAMENTO

15.11 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada no processo de contratação.

CESSÃO DE CRÉDITO

15.12 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do contrato em favor de instituição financeira, observados os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

15.13 As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração, mediante formalização por termo aditivo.

15.14 O pagamento à instituição cessionária ficará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e à inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

15.15 A cessão de crédito não altera a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual.

15.16 O valor pago à instituição cessionária corresponderá exclusivamente ao crédito decorrente da execução contratual, permanecendo aplicáveis todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, multas e demais penalidades.



16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

16.3 O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos.



16.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

16.5 Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

16.6 Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

16.7 Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

16.8 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

16.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

16.10 O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.



17. GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o contratado deverá prestar garantia de execução contratual, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

17.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos conforme definido pela legislação aplicável.

17.1.1.1 A garantia prestada na modalidade de caução em dinheiro deverá ser recolhida em favor do Município de Juazeiro/BA, mediante depósito em conta indicada pela Administração.

17.1.2 Seguro-garantia, observado o seguinte:

- a apólice deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela



Administração;

- prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.1.3 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

17.1.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido por instituição autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

VALOR DA GARANTIA

17.2 A garantia contratual corresponderá a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato, devendo ser apresentada nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

VIGÊNCIA E LIBERAÇÃO DA GARANTIA

17.3 A garantia permanecerá válida durante toda a vigência do contrato, devendo ser renovada ou complementada sempre que houver prorrogação do prazo contratual ou alteração do valor do contrato.

17.4 A garantia somente será liberada ou restituída após a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo eventual período de responsabilidade técnica ou correção de defeitos, quando aplicável.

17.5 A liberação da garantia ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto ou da extinção do contrato, desde que não haja pendências contratuais.

1
2

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, as seguintes condutas praticadas pela contratada:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;





- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

SANÇÕES APLICÁVEIS

18.2 Pela prática das infrações administrativas acima descritas, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

- I – Advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade que não cause prejuízo relevante à Administração;
- II – Multa, nas seguintes hipóteses:
 - a) 0,1% a 0,2% por dia sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,1% a 10% do valor do contrato, em caso de atraso superior ao previsto na alínea anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 0,1% a 15% do valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato;
 - d) 0,07% do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia contratual ou de seu reforço, até o limite de 1,4%, podendo ser caracterizada a inexecução contratual após o prazo máximo estabelecido pela Administração.
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a multa, conforme a gravidade da infração cometida.

MULTAS POR GRAU DE INFRAÇÃO

18.4 Para fins de aplicação das multas por descumprimento de obrigações contratuais, as infrações serão classificadas conforme os graus definidos na tabela abaixo:

Tabela 1 – Graus de penalidade

Grau	Percentual aplicado
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5%
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7%
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10%
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15%
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30%

Tabela 2 – Infrações

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou risco à vida	5
2	Suspender ou interromper serviços contratuais sem justificativa	4
3	Manter empregado sem qualificação para execução dos serviços	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	2
5	Retirar funcionários do serviço sem autorização da fiscalização	1

OUTRAS HIPÓTESES DE PENALIDADE

18.5 Também estarão sujeitas às penalidades previstas neste instrumento as empresas ou profissionais que, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133 de 2021:

- I – tenham sido condenados definitivamente por fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II – tenham praticado atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.

18.7 As multas aplicadas e eventuais prejuízos causados à Administração poderão ser:



I – descontados dos pagamentos devidos à contratada;

II – descontados da garantia contratual;

III – cobrados administrativamente ou judicialmente.

18.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

18.9 Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

- a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- a vantagem auferida pelo infrator;
- o caráter educativo da penalidade;
- o princípio da proporcionalidade.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO

18.10 Se, durante o processo de apuração, forem identificados indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846 de 2013, o processo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

18.11 As demais infrações administrativas seguirão o rito normal de apuração no âmbito da Administração contratante.

REGISTRO DAS PENALIDADES

18.12 As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de fornecedores, conforme previsto no art. 161 da Lei nº 14.133 de 2021.



19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO (S) FORNECEDOR (ES) E DE PRECIFICAÇÃO DA OBRA

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

19.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista observarão os requisitos previstos na legislação vigente e serão aquelas usualmente exigidas para a contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disciplinado no edital e nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.2 Para fins de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já



exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

II – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

III – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.3 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:

19.3.1 Declaração formal de que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias à execução do objeto, assumindo inteira responsabilidade pela correta execução dos serviços.

CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.4 O orçamento estimado da contratação foi elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, utilizando como referência:

- a Tabela SINAPI/BA – mês de março de 2026, Não desonerada;
- composições próprias de custos;
- cotações de preços de materiais no mercado local.

19.4.1 O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 3.012.323,80 (três milhões, doze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.5 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

19.6 As regras de desempate entre propostas serão aquelas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PROPOSTA

19.7 A proposta de preços inicial e final deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I – Planilha Orçamentária;

II – Composição dos Custos Unitários;



III – Cronograma Físico-Financeiro;

IV – Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

V – Detalhamento dos Encargos Sociais.

19.7.1 Todos os documentos deverão estar devidamente assinados pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

19.8 O detalhamento do custo unitário dos serviços deverá indicar:

- descrição dos serviços;
- quantidades;
- produtividade;
- custos unitários de materiais;
- mão de obra;
- equipamentos necessários à execução.

COMPOSIÇÃO DO BDI

19.9 O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI – Lucro e Despesas Indiretas, corresponde ao percentual incidente sobre o custo direto da obra ou serviço de engenharia, contemplando o lucro da empresa contratada e as despesas indiretas necessárias à execução do objeto.

19.10 O detalhamento do BDI é obrigatório, tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

19.11 Nos termos do art. 9º do Decreto nº 7.983 de 2013, o BDI deverá contemplar, no mínimo:

- I – taxa de rateio da administração central;
- II – tributos incidentes sobre o preço do serviço;
- III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- IV – taxa de lucro.

ITENS QUE NÃO PODEM COMPOR O BDI

19.12 Não poderão compor o BDI, devendo constar exclusivamente na planilha de custos diretos:



- administração local da obra;
- instalação de canteiro e mobilização/desmobilização;
- ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- encargos sociais;
- despesas com segurança e saúde no trabalho;
- medidas mitigadoras de impactos ambientais;
- licenças, taxas e emolumentos administrativos.

19.13 É expressamente vedada a inclusão no BDI dos seguintes tributos:

- IRPJ;
- CSLL;
- ICMS;
- IPI.

REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.14 A proposta de preços deverá:

I – ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante;

II – conter valores unitários e totais expressos com até duas casas decimais;

III – manter os quantitativos constantes da planilha orçamentária fornecida pela Administração, sendo vedada sua alteração.

19.15 Os valores unitários constantes no orçamento estimado da Administração representam os valores máximos admitidos para fins de contratação.

19.16 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

19.17 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.

19.18 A apresentação da proposta implica aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



20. DOS RECURSOS ALOCADOS

20.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados



recursos oriundos do Governo Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE- SEDUC

Unidade Orçamentária: 0707001

AÇÃO: 1020

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 1500 e 1542



21. GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

21.1 Fica designada como Gestora do Contrato:

Diana Albuquerque, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 1608164004.

21.2 Ficam designados como Fiscais do Contrato:

Kaio Oliveira, Engenheiro Civil, CREA NACIONAL: 0618079726.

Juazeiro - BA, 09 de Julho de 2026.

Maeve Melo dos Santos
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº 052/2025, DOEM 10/01/2025

Lays Mary Limeira Ferreira
Engenheira Civil
CREA NACIONAL: 1807569411



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0261-5B2C-0E7F-7E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA (CPF 975.XXX.XXX-72) em 16/07/2026 16:07:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1	REFORMA E AMPLIAÇÃO											
	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022										m²	6,00
	PADRÃO SEDUC JUAZEIRO-BA		3,00	2,00								6,00
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024										m²	387,50
	FECHAMENTO PERIMETRAL CANTEIRO: PERIM 155m x ALT 2.50m	155,00	2,500									387,50
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024										M	155,00
		155,00										155,00
1.1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km										un	1.196,52
	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 1.196,52 m²				1.196,52				1,00			1.196,52
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	98,37
	32 SAPATAS NOVAS: (1.20+0.20) x (1.20+0.20) x (1.50+0.05)m = 1.40 x 1.40 x 1.55m	1,40	1,40	1,55					32,00			97,22
	4 pilares circular diam= 0,25m PARQUE INFANTIL	0,60	0,60	0,80					4,00			1,15
1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										m³	66,78
	VIGAS BALDRAME: PERIM TOTAL 197.80m x 0.50m x 0.55m (SEÇÃO+10CM EXTRA)	197,80	0,50	0,55								54,40
	PARQUE INFANTIL	25,80	0,60	0,80								12,38
1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023										m³	40,07
	REATERRO: 60% VOL ESCAVADO EM VALAS DE BALDRAME					66,780			0,60			40,07
1.2.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)										M³	4,61
	AREIA BASE SAPATAS: 32 x 1.20 x 1.20 x 0.10m	1,20	1,20	0,10					32,00			4,61
1.2.5	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação										m³	71,80
	ATERRO COMPACTAÇÃO: ÁREA AMPLIAÇÃO 718m² x E=0.10m					71,800						71,80
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										M3XKM	594,85
	VOL EXCEDENTE ESCAVAÇÃO x DMT 5km					118,970		5,000				594,85
1.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	62,72
	LASTRO 5CM SOB 32 SAPATAS: 32 x 1.40 x 1.40m	1,40	1,40						32,00			62,72
	4 pilares circular diam= 0,25m PARQUE INFANTIL	0,60	0,60						4,00			1,44
1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										m²	78,08
	32 SAPATAS: PERIM LATERAL 4x1.40m x ALTURA 0.40m x 32 un	5,60	0,40						32,00			71,68
	4 pilares circular diam= 0,25m PARQUE INFANTIL	2,00		0,80					4,00			6,40
1.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										m²	222,80
	VIGAS BALDRAME: 2 FACES x 0.40m alt x COMP TOTAL 197.80m	246,25		0,40						2,000		197,00
	PARQUE INFANTIL	25,80		0,50						2,000		25,80
1.3.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020										m²	344,60
	VIGAS COBERTURA/COROAMENTO: COMP TOTAL 344m x (2x0.40+0.20)m DESENVOLVIDO	344,60	1,00									344,60
1.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										m²	87,04
	32 PILARES 0.20x0.20m: PERIM 4x0.20m x ALTURA 3.40m x 32 un	0,80	3,40						32,00			87,04
1.3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	632,55
	TAXA ESTIMADA: 15 kg/m³ x VOL. FUND. 42.17 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					42,170				15,000		632,55
1.3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	843,40
	TAXA ESTIMADA: 20 kg/m³ x VOL. FUND. 42.17 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					42,170				20,000		843,40
1.3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	1.265,10
	TAXA ESTIMADA: 30 kg/m³ x VOL. FUND. 42.17 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					42,170				30,000		1.265,10
1.3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	1.054,25
	TAXA ESTIMADA: 25 kg/m³ x VOL. FUND. 42.17 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					42,170				25,000		1.054,25
1.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										KG	632,55
	TAXA ESTIMADA: 15 kg/m³ x VOL. FUND. 42.17 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					42,170				15,000		632,55
1.3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										KG	1.276,80
	TAXA ESTIMADA: 40 kg/m³ x VOL. SUP. 31.92 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					31,920				40,000		1.276,80

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC												
 												
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO												
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.												
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411												
MEMORIAL DE CÁLCULOS												
1.3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	638,40	
	TAXA ESTIMADA: 20 kg/m³ x VOL. SUP. 31.92 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					31,920			20,000		638,40	
1.3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	957,60	
	TAXA ESTIMADA: 30 kg/m³ x VOL. SUP. 31.92 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					31,920			30,000		957,60	
1.3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	798,00	
	TAXA ESTIMADA: 25 kg/m³ x VOL. SUP. 31.92 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					31,920			25,000		798,00	
1.3.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	478,80	
	TAXA ESTIMADA: 15 kg/m³ x VOL. SUP. 31.92 m³ (SEM PROJ. ESTRUTURAL)					31,920			15,000		478,80	
1.3.16	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024									m³	18,43	
	32 SAPATAS ISOLADAS: 32 x 1.20 x 1.20 x 0.40m	1,20	1,20	0,40				32,00			18,43	
1.3.17	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024									m³	23,74	
	VIGAS BALDRAME: 197.80m x 0.30m x 0.40m	197,80	0,30	0,40							23,74	
1.3.18	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS									m³	27,57	
	VIGAS COBERTURA: COMP 344.60m x 0.20m x 0.40m	344,60	0,20	0,40							27,57	
1.3.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS									m³	4,94	
	32 PILARES 0.20x0.20m x 3.40m ALTURA	0,20	0,20	3,40				32,00			4,94	
	4 pilares circular diam= 0,25m			3,00	0,05			4,00			0,59	
1.3.20	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024									M	197,80	
	PERÍMETRO TOTAL ALVENARIAS: 197.80m	197,80									197,80	
1.4	FECHAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.4.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022										m²	1.396,22
	PAREDES EXTERNAS: 155.00m comp x 3.50m alt	155,00	3,50									542,50
	PAREDES INTERNAS: 280.00m comp x 3.50m alt	280,00	3,50									980,00
	DESCONTO ESQUADRIAS (PORTAS+JANELAS): -126.28 m²											126,28
1.4.2	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA										m²	29,40
	PAINÉIS COBOGÔ EM CIRCULAÇÕES: 2 x 6.00 x 2.20m	6,00	2,20						2,00			26,40
	COBOGÔ COLORIDO PARQUE INFANTIL: 1 x 5.00 x 0.60m	5,00	0,60									3,00
1.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	105,20
	J1 (22 un x 2.30m c/ 15cm folga): JANELAS SALAS	2,30							22,00			50,60
	J2 (22 un x 2.30m c/ 15cm folga): JANELAS SALAS	2,30							22,00			50,60
	J3 (1 un x 0.90m): JANELA PEQUENA	0,90							1,00			0,90
	J4 (2 un x 0.90m): JANELAS PEQUENAS	0,90							2,00			1,80
	J5 (1 un x 1.30m): JANELA MÉDIA	1,30							1,00			1,30
1.4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	25,40
	P4 (10 un x 2.30m c/ folga): PORTA DESLIZANTE 2.00m	2,30							10,00			23,00
	P5 (1 un x 2.40m c/ folga): PORTA 2.10m	2,40							1,00			2,40
1.4.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024										M	105,20
	J1+J2 (44 un x 2.30m): CONTRAVERGAS JANELAS SALAS	2,30							44,00			101,20
	J3+J4+J5 (4 un): CONTRAVERGAS JANELAS PEQUENAS	1,00							4,00			4,00
1.5	COBERTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										m²	1.376,00
		1.196,520	1,150									1.376,00
1.5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE										KG	4.200,00
												4.200,00
1.5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								19,00		UN	19,00
1.5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										UN	8,00
									8,00			8,00
1.5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS										m²	1.112,34
		1.112,340										1.112,34
1.5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM										M	155,00
	JUNTA DILATAÇÃO: COMPRIMENTO PERIMETRAL INTERNO	155,00										155,00
1.5.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										M	155,00
	RUFO PERIMETRAL COBERTURA: PERÍMETRO EDIFICAÇÃO	155,00										155,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO

END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.

Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.5.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										M	95,80
	CALHA FACHADA FRONTAL E FUNDOS: 2 x 47.90m	47,90						2,00				95,80
1.5.9	Chapim de concreto pré-moldado										m	30,00
	CHAPIM PAREDES EXTERNAS EXPOSTAS (ESTIMATIVA)	30,00										30,00
1.5.10	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										m	66,90
	CUMEIRA BLOCO PRINCIPAL: 47.90m	47,90										47,90
	CUMEIRA ALA LATERAL: 19.00m	19,00										19,00
1.5.11	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado - EFEITO MADEIRA										M2	41,29
	FORRO PVC EFEITO MADEIRA (ATENÇÃO: USAR PRODUTO PRIMEIRA LINHA E DE FIXAÇÃO DE QUALIDADE, USAR PRODUTO QUE SEJA SOMENTE ANTI CHAMAS)	6,09	6,78									41,29
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.6.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização										m²	158,24
	IMP. BALDRAME: 197.80m x 0.80m (0.40m ACIMA + 0.40m ABAIXO SOLO)	197,80	0,80									158,24
1.6.2	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armaçãode estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar										M²	17,86
	LAJE IMPERMEABILIZADA - ÁREAS DE SOL: 2 x 8.93m²	8,93							2,00			17,86
1.7	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										m²	2.792,44
	CHAPISCO: ÁREA ALVENARIA LÍQUIDA x 2 FACES	1.396,22							2,00			2.792,44
1.7.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	505,88
	EMBOÇO BANHEIROS (<10m²): ÁREA PAREDE AMBIENTES PEQUENOS	62,00	3,50						2,00			434,00
	EMBOÇO BNC FUN. (3 un): 4.86 x 3 un	4,86	3,00						3,00			43,74
	EMBOÇO DML/PANELEIRO: 4.02 m² x 2	4,02	3,50						2,00			28,14
1.7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	1.945,72
	MASSA ÚNICA PAREDES INTERNAS: AREA ALVENARIA LIQ. - CERÂMICA	1.396,22							2,00			2.792,44
	(DESCONTO: ÁREAS COM CERÂMICA 10x10 E 33x45cm)				- 744,00						-	744,00
					- 102,72						-	102,72
1.7.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										m²	1.196,52
	MASSA ÚNICA TETO: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.196,520										1.196,52
1.7.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04										m²	744,00
	BNC MASCULINO: 4 PAREDES x 3.00m alt x 5.82m comp(est.)	21,28	4,00	3,00								255,36
	BNC FEMININO: 4 PAREDES x 3.00m alt	21,28	4,00	3,00								255,36
	BNC ACESSÍVEL: 4 PAREDES x 3.00m	4,86	4,00	3,00								58,32
	3x BNC FUNCIONÁRIO: 4 PAREDES x 3.00m x 3 un	4,86	4,00	3,00					3,00			174,96
1.7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										m²	60,72
	COZINHA (ÁREA 38.73m²): PERIM ~25m x 1.32m alt (MEIA ALT)	25,00	1,32									33,00
	DESPENSA: PERIM ~7m x 1.32m alt	7,00	1,32									9,24
	DML + PANELEIRO: PERIM ~8m x 1.32m	8,00	1,32									10,56
	LAVANDERIA: PERIM ~6m x 1.32m	6,00	1,32									7,92
1.7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										m²	42,00
	LAVANDERIA ALTURA TOTAL: PERIM ~6m x 3.00m	6,00	3,00									18,00
	PANELEIRO ALTURA TOTAL: PERIM ~8m x 3.00m	8,00	3,00									24,00
1.8	PAVIMENTAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.8.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022										m²	1.196,52
	LONA PLÁSTICA TODA ÁREA CONSTRUÍDA	1.196,520										1.196,52
1.8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										m²	1.196,52
	LASTRO CONCRETO 5CM: TODA ÁREA CONSTRUÍDA	1.196,520										1.196,52
1.8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022										m²	169,64
	GRANILITE: CIRCULAÇÕES + SALA PROF + GESTÃO + COORD + BNCS	169,640										169,64
	(CIRCULAÇÃO 94.40 + PROF 25.26 + GESTÃO 15.27 + COORD 15.27 + BNCS 19.44)	169,640										-
1.8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022										m²	290,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	CAÇADA CONCRETO PERIMETRAL: ~100m x 2,90m LARGURA MÉDIA	100,00	2,90									290,00
1.8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022									m²		55,06
	INTERTRAVADO: 2 VAGAS (25,06m²) + ÁREA MANOBRAS (30m²)	55,06										55,06
1.8.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base									m²		60,00
	PISO TÁTIL CONCRETO CAÇADA: FAIXA 0,60m x 100m CAÇADA	0,60	100,00									60,00
1.8.7	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm									m²		18,00
	PISO TÁTIL BORRACHA INTERNO: FAIXAS CIRCULAÇÃO PRINCIPAL	0,60	30,00									18,00
1.8.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024									M		100,00
	MEIO-FIO CAÇADA PERIMETRAL: ~100m	100,00										100,00
1.8.9	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio									m²		50,00
	GRAMA ESMERALDA: JARDINS EXTERNOS E ÁREAS LIVRES	50,00										50,00
	JARDIM DE INVERNO INDICADO NA PRANCHA 05: ~50m²											-
1.8.10	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado									m		25,74
	ACABAMENTO EM SOLEIRA DE GRANITO ANDORINHA, 4cm DE ESPESSURA. PARQUINHO	6,09	6,78					2,00				25,74
1.8.11	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.									m		130,00
	JUNTA SECA PISO CONCRETO: A CADA 3m CAÇADA (100m)	100,00										100,00
	JUNTA SECA INTERNA PISO CONCRETO (LAJES)	30,00										30,00
1.8.12	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020									M		51,70
	P1 - PORTA FERRO ABRIR C/ BARRA ACESSIBILIDADE: 1 un x 0,96 x 2,10m	0,96						1,00				0,96
	P2 - PORTA FERRO ABRIR COM VISOR: 8 un x 0,86 x 2,10m	0,86						8,00				6,88
	P3 - Porta de ferro, de abrir, 19 un x 0,86 x 2,10m	0,86						19,00				16,34
	P4 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ENROLAR: 10 un x 2,00 x 2,80m	2,00						10,00				20,00
	P5 - PORTA FERRO DE ABRIR: 1 un x 0,66 x 1,70m (PEITORIL: 0,20M)	0,66						1,00				0,66
	ACABAMENTO EM SOLEIRA DE GRANITO ANDORINHA, 4cm DE ESPESSURA	25,74						0,27				6,86
1.8.13	PISO EMBORRACHADO EM EPDM SOBRE CONTRAPISO COM ATENDIMENTO A NBR 16.071-3; DIMENSÕES 1,00X1,00m; ESPESSURA									M		40,26
	PISO EMBORRACHADO EM EPDM SOBRE CONTRAPISO COM ATENDIMENTO A NBR 16.071-3; DIMENSÕES 1,00X1,00m; ESPESSURA 25mm; CORES VARIADAS	6,00	6,71									40,26
1.9	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.9.1	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM									m²		35,43
	P3 - Porta de ferro, de abrir, 19 un x 0,86 x 2,10m	0,86	2,10						19,00			34,31
	P5 - PORTA FERRO DE ABRIR: 1 un x 0,66 x 1,70m (PEITORIL: 0,20M)	0,66	1,70						1,00			1,12
1.9.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM									m²		14,45
	P2 - PORTA FERRO ABRIR COM VISOR: 8 un x 0,86 x 2,10m	0,86	2,10						8,00			14,45
1.9.3	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM									m²		2,02
	P1 - PORTA FERRO ABRIR C/ BARRA ACESSIBILIDADE: 1 un x 0,96 x 2,10m	0,96	2,10						1,00			2,02
1.9.4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura									m²		56,00
	P4 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ENROLAR: 10 un x 2,00 x 2,80m	2,00	2,80						10,00			56,00
1.9.5	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho									m²		24,86
	G1 - GRADE FERRO 2,18x2,50m: 1 un	2,18	2,50						1,00			5,45
	G2 - GRADE FERRO VAZADA 3,40x3,10m 2 FOLHAS: 3 un	2,00	2,50						3,00			15,00
	G3 - GRADE FERRO VAZADA 1,00x0,80m: 1 un	1,00	0,80						1,00			0,80
	G4 - GRADE FERRO VAZADA 0,86x2,10m: 2 un	0,86	2,10						2,00			3,61
1.9.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO									M²		3,97
	V1 - VIDRO TEMPERADO: 1 un x 2,10x0,90m	2,10	0,90						1,00			1,89
	V2 - VIDRO TEMPERADO: 1 un x 0,6x1,30m	0,60	1,30						1,00			0,78
	V1 - VIDRO TEMPERADO: 2 un x 1,00x0,65m	1,00	0,65						2,00			1,30
1.9.7	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro									m²		36,32
	J1 - JANELA FERRO CORRER VIDRO SIMPLES: 22 un x 2,00 x 0,40m PEIT=1,70	2,00	0,40						22,00			17,60
	J2 - JANELA FERRO CORRER: 22 un x 2,00 x 0,40m	2,00	0,40						22,00			17,60
	J3 - JANELA FERRO CORRER: 1 un x 0,60 x 0,40m	0,60	0,40						1,00			0,24
	J4 - JANELA FERRO CORRER: 2 un x 0,60 x 0,40m	0,60	0,40						2,00			0,48
	J5 - JANELA FERRO CORRER: 1 un x 1,00 x 0,40m	1,00	0,40						1,00			0,40
1.9.8	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020									M		102,00
	PEITORIL J1+J2: 44 un x 2,00m = 88,00m	2,00							44,00			88,00
	PEITORIL J3+J4	0,60							3,00			2,80
	PEITORIL J5	1,00							3,00			2,80
	PEITORIL V1	2,10							1,00			2,80
	PEITORIL V2	0,60							1,00			2,80
	PEITORIL V3	1,00							2,00			2,80
1.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	125,00
	Tubo PVC soldável 20mm - ramais finais distribuição água fria											125,00
1.10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	60,00
	Tubo PVC soldável 25mm - ramal distribuição principal											60,00
1.10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	30,00
	Tubo PVC soldável 32mm - prumada/subida água fria											30,00
1.10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	20,00
	Tubo PVC soldável 40mm - alimentação geral											20,00
1.10.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										M	15,00
	Tubo PVC soldável 50mm - entrada predial											15,00
1.10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	2,00
	Registro gaveta 1.1/2" - registro geral											2,00
1.10.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	5,00
	Adaptador DN40x1.1/4" - conexão reservatório											5,00
1.10.8	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	10,00
	Bucha redução DN25x20mm - ramais											10,00
1.10.9	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	6,00
	Bucha redução DN32x25mm											6,00
1.10.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	4,00
	Bucha redução DN40x25mm											4,00
1.10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	2,00
	Bucha redução DN50x32mm											2,00
1.10.12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	1,00
	Bucha redução DN75x50mm											1,00
1.10.13	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										UN	2,00
	Bucha redução DN50x25mm											2,00
1.10.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	25,00
	Curva 90° DN20mm - ramais											25,00
1.10.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	15,00
	Curva 90° DN25mm - distribuição											15,00
1.10.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	8,00
	Curva 90° DN32mm											8,00
1.10.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	4,00
	Curva 90° DN40mm											4,00
1.10.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	Curva 90° DN50mm											2,00
1.10.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	1,00
	Curva 90° DN75mm											1,00
1.10.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	2,00
	Joelho 45° DN40mm											2,00
1.10.21	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	10,00
	Joelho red. 90° DN25x20mm											10,00
1.10.22	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	5,00
	Joelho red. 90° DN32x25mm											5,00
1.10.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	5,00
	Joelho 90° DN32mm											5,00
1.10.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	3,00
	Joelho 90° DN40mm											3,00
1.10.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	1,00
	Joelho 90° DN75mm											1,00
1.10.26	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										UN	25,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

MEMORIAL DE CÁLCULOS

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.11.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										UN	6,00
	Tê PVC esgoto DN40x40mm: 6 un											6,00
1.12	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO									DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	Vaso sanitário sifonado c/ caixa acoplada louça branca: 10 un											10,00
1.12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	Vaso sanitário Pcd sifonado sem furo frontal: 2 un											2,00
1.12.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	12,00
	Assento sanitário convencional: 12 un											12,00
1.12.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm c/ sifão/torneira: 10 un											10,00
1.12.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	Cuba embutir aço inox (pia cozinha): 2 un											2,00
1.12.6	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VÁLVULA, DE *50 X 40 X 22* CM										UN	1,00
	Tanque aço inox 50x40x22cm (lavanderia): 1 un											1,00
1.12.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	Torneira cromada 1/2" tanque: 2 un											2,00
1.12.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	Torneira cromada mesa 1/2" lavatório: 10 un											10,00
1.12.9	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01										un	2,00
	Torneira c/ arejador pia cozinha: 2 un											2,00
1.12.10	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar										un	4,00
	Torneira jardim 1/2": 4 un (área de sol + externo)											4,00
1.12.11	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										un	3,00
	Chuveiro simples plástico c/ registro pressão: 3 un											3,00
1.12.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	Papeleira metal cromado s/ tampa: 10 un											10,00
1.12.13	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar										un	3,00
	Ducha manual: 3 un (banheiros)											3,00
1.12.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										UN	10,00
	Saboneteira dispenser 800-1500ml: 10 un											10,00
1.12.15	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021										m²	3,00
	Espelho cristal 4mm s/ moldura: 10 un x 0.30m²											3,00
1.12.16	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	Barra apoio 80cm aço inox: 2 un (Pcd)											2,00
1.12.17	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										UN	2,00
	Barra apoio 70cm aço inox: 2 un (Pcd)											2,00
1.12.18	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar										un	4,00
	Barra apoio 40cm aço inox: 4 un (Pcd)											4,00
1.12.19	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm										m²	4,80
	Bancada granito cinza andorinha cozinha e secretaria: 4.80m²											4,80
1.12.20	Rodapé em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, com acabamento aboleado										m	128,00
	Rodapé granito cinza andorinha h=10cm: 128m (ambientes com granilite)											128,00
1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.13.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										M	15,00
	Tubo aço galvanizado 3/4" DN20: do botijão à cozinha ~15m (prancha 07)											15,00
1.13.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	4,00
	Curva 90° DN20 solda: 4 un											4,00
1.13.3	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
	Curva 45° DN20: 2 un											2,00
1.13.4	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
	Tê DN20: 2 un											2,00
1.13.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										UN	2,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Válvula esfera 3/4" bronze: 2 un											2,00
1.13.6	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)									un		1,00
	Regulador alta pressão 1º estágio Fisher: 1 un											1,00
1.13.7	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)									un		1,00
	Regulador baixa pressão 2º estágio Fisher: 1 un											1,00
1.14	COMBATE A INCÊNDIO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.14.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721										un	6,00
	Extintor pó ABC 6kg: 6 un (1 a cada 200m² - NBR 12693)											6,00
1.14.2	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716										un	6,00
												6,00
1.14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024										un	10,00
	Luminária emergência 30 LEDs 2W: 10 un (corredores e saídas)											10,00
1.14.4	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2										un	6,00
	Placa sinalização saída s/emergência 38x19cm: 6 un											6,00
1.14.5	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5										un	8,00
	Placa extintor fotoluminescente: 8 un											8,00
1.14.6	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7										un	1,00
	Placa abrigo mangueira 30x30cm: 1 un											1,00
1.14.7	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3										un	1,00
	Placa bombas incêndio: 1 un											1,00
1.14.8	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1										un	1,00
	Placa alarme sonoro: 1 un											1,00
1.14.9	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2										un	2,00
	Placa comando manual alarme: 2 un											2,00
1.14.10	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022										un	8,00
	Suporte decorativo extintor: 8 un											8,00
1.14.11	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar										un	1,00
	Central alarme detecção incêndio 8 laços: 1 un											1,00
1.14.12	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável										un	2,00
	Acionador manual botoeira: 2 un											2,00
1.14.13	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio										un	2,00
	Sirene audiovisual 120dB: 2 un											2,00
1.14.14	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										un	1,00
	Abrigo hidrante 90x60x17cm c/ registro/mangueira 20m: 1 un (área>750m²)											1,00
1.14.15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										un	30,00
	Tubo aço galvanizado DN65 (2.1/2"): 30m (rede hidrante)											30,00
1.14.16	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										un	4,00
	Joelho 90° ferro galv. DN65: 4 un											4,00
1.14.17	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										un	2,00
	Tê aço DN65: 2 un											2,00
1.14.18	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar										un	1,00
	Registro gaveta 65mm (2.1/2"): 1 un											1,00
1.14.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										un	1,00
	Válvula retenção vertical bronze 2.1/2": 1 un											1,00
1.14.20	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação										un	1,00
	Manômetro 0-10 Kgf/cm²: 1 un											1,00
1.14.21	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2										un	1,00
	Pressostato 0-10 Kgf/cm²: 1 un											1,00
1.14.22	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita										un	1,00
	Hidrante recalque c/ caixa alvenaria: 1 un											1,00
1.14.23	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv										un	1,00
	Bomba jockey 1.5cv: 1 un											1,00
1.15	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										M	50,00
	Dreno AC - tubo PVC soldável DN25mm: 10 un x 5m = 50m											50,00
1.15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										UN	20,00
	Joelho 90° PVC DN25mm dreno AC: 20 un											20,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO

END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.

Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.15.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023										M	100,00
	Rasgo manual alvenaria ramais diam ≤40mm: 100m (elétrico+hidr. embutidos)											100,00
1.15.4	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. af_12/2020										UN	4,00
	Caixa coletora pluvial: 4 un (junto às calhas)											4,00
1.15.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm										M	20,00
	Tubo queda PVC série R DN100mm: 20m (descidas calha)											20,00
1.15.6	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021										m	30,00
	Tubo horizontal pluvial DN150mm: 30m (coleta externa)											30,00
1.15.7	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe										UN	17,00
												17,00
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	3.590,00
												3.590,00
1.16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	2.393,00
												2.393,00
1.16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	80,00
												80,00
1.16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	30,00
												30,00
1.16.6	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023										M	60,00
												60,00
1.16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	200,00
												200,00
1.16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020										M	150,00
												150,00
1.16.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020										M	80,00
												80,00
1.16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020										M	50,00
												50,00
1.16.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	50,00
												50,00
1.16.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	50,00
												50,00
1.16.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	718,00
												718,00
1.16.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	479,00
												479,00
1.16.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	100,00
												100,00
1.16.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	100,00
												100,00
1.16.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	150,00
												150,00
1.16.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	60,00
												60,00
1.16.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	100,00
												100,00
1.16.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	20,00
												20,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.16.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	239,00
												239,00
1.16.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	12,00
												12,00
1.16.23	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023										M	70,00
												70,00
1.16.24	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023										M	34,00
												34,00
1.16.25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023										M	150,00
												150,00
1.16.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	5,00
												5,00
1.16.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	10,00
												10,00
1.16.28	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)										un	5,00
												5,00
1.16.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	5,00
												5,00
1.16.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	2,00
												2,00
1.16.31	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	1,00
												1,00
1.16.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	2,00
												2,00
1.16.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026										UN	2,00
												2,00
1.16.34	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	3,00
												3,00
1.16.35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	1,00
												1,00
1.16.36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	3,00
												3,00
1.16.37	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v										un	1,00
												1,00
1.16.38	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										un	20,00
												20,00
1.16.39	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										un	1,00
												1,00
1.16.40	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm										un	3,00
												3,00
1.16.41	Interruptor 01 seção simples										un	10,00
												10,00
1.16.42	Interruptor 02 seções simples										un	5,00
												5,00
1.16.43	Interruptor 03 seções simples										un	5,00
												5,00
1.16.44	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	343,00
												343,00
1.16.45	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	10,00
												10,00
1.16.46	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	20,00
												20,00
1.16.47	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A										un	239,00
												239,00
1.16.48	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										un	20,00
												20,00
1.16.49	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt										un	149,00
												149,00
1.16.50	Luminária de embutir (dicroica) para duas lâmpadas PAR-16, estrutura em alumínio extrudado, branco fosco, moldura e máscara em alumínio, inclusive lâmpada led GU10, 4w, 370lm, 3000K										un	10,00
												10,00
1.16.51	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca										un	8,00
												8,00
1.16.52	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar										un	5,00
												5,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.16.53	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar										un	2,00
												2,00
1.16.54	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar										un	3,00
												3,00
1.16.55	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342										UN	10,00
												10,00
1.16.56	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM										M	20,00
												20,00
1.16.57	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38mm										m	20,00
												20,00
1.16.58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	1,00
												1,00
1.16.59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025										UN	1,00
												1,00
1.16.60	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										UN	1,00
												1,00
1.16.61	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										un	1,00
												1,00
1.16.62	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)										un	1,00
												1,00
1.16.63	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw										un	1,00
												1,00
1.16.64	LUMINÁRIAS PLAFON DE SOBREPOR, ESTRUTURA PRETO, 25W, LUZ BRANCO NEUTRO 4000K										un	2,00
	2 LUMINÁRIAS PLAFON DE SOBREPOR, ESTRUTURA PRETO, 25W, LUZ BRANCO NEUTRO 4000K							2,00				2,00
1.17	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.17.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	50,00
												50,00
1.17.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										M	60,00
												60,00
1.17.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										M	50,00
												50,00
1.17.4	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento										un	1,00
	Caixa de equalização: 1 un											1,00
1.17.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										un	2,00
	Caixa de inspeção SPDA: 2 un											2,00
1.17.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										un	4,00
												4,00
1.17.7	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										un	2,00
												2,00
1.17.8	CONECTOR PARA MINICAPTOR COM FURO VERTICAL 3/8 TELS021										un	4,00
	Conector haste/cabo: 4 un											4,00
1.18	PINTURA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.18.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m²	2.300,30
	FACHADA FRONTAL: 47.90m x 3.50m alt											167,65
	FACHADA LATERAL ESQ.: 25.50m x 3.50m											89,25
	FACHADA LATERAL DIR.: 25.50m x 3.50m											89,25
	FACHADA FUNDOS: 47.90m x 3.50m											167,65
	MUROS EXTERNOS: 30m x 2.00m (estimativa)											60,00
	COBOGÓS/ELEMENTOS VERTICAIS EXTERNOS: ~30m²											30,00
	PAREDES INTERNAS (ÁREA ALVENARIA LÍQ. x 2 - CERÂMICA): 1696.50m²				1.696,50							1.696,50
1.18.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023										m²	1.112,34
	PINTURA FORRO GESSO: ÁREA TOTAL INTERNA 1112.34m²				1.112,34							1.112,34
1.18.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										m²	1.696,50
	EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS ANTES PINTURA: 1696.50m²				1.696,50							1.696,50
1.18.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										m²	1.112,34
	PINTURA FORRO GESSO: ÁREA TOTAL INTERNA 1112.34m²				1.112,34							1.112,34
1.18.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²	1.696,50
	EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS ANTES PINTURA: 1696.50m²				1.696,50							1.696,50
1.18.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										m²	26,40
	PINTURA COBOGÓ (LÁTEX): 26.40m²				26,40							26,40
1.18.7	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2										m²	90,19

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	ESMALTE SINTÉTICO PORTAS E GRADES DE FERRO: 90.19m²				90,19							90,19
1.18.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE										m²	90,19
	ESMALTE SINTÉTICO PORTAS E GRADES DE FERRO: 90.19m²				90,19							90,19
1.19	CABEAMENTO ESTRUTURADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.19.1	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)										un	80,00
												80,00
1.19.2	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)										un	5,00
												5,00
1.19.3	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01										un	10,00
												10,00
1.19.4	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)										un	5,00
												5,00
1.19.5	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. vi 3.01-25 ge valemam ou similar)										un	1,00
												1,00
1.19.6	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)										un	4,00
												4,00
1.19.7	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)										un	10,00
												10,00
1.19.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	30,00
												30,00
1.19.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										M	50,00
												50,00
1.19.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										UN	5,00
												5,00
1.19.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")										un	4,00
												4,00
1.19.12	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")										un	5,00
												5,00
1.19.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")										un	5,00
												5,00
1.19.14	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida										un	15,00
												15,00
1.19.15	Cabo telefônico ci 50 - 10										m	80,00
												80,00
1.19.16	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6										M	30,00
												30,00
1.19.17	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios										un	1,00
												1,00
1.19.18	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento										un	1,00
												1,00
1.19.19	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019										UN	1,00
												1,00
1.19.20	Central telefônica (pabx - cpa 4/12) - Rev 02_04/2022										un	1,00
												1,00
1.20	DIVERSOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.20.1	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm										m²	10,00
												10,00
1.20.2	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação										un	10,00
												10,00
1.20.3	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha										un	1,00
												1,00
1.20.4	Letras em aço inox 25 x 25 cm										un	20,00
												20,00
1.20.5	Placa direcionada de parede 80 x 80cm,em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.										un	2,00
												2,00
1.20.6	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m										un	1,00
												1,00
1.20.7	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024										m²	10,00
												10,00
1.20.8	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio										un	15,00
												15,00
1.20.9	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio										un	1,00
												1,00

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO
END.: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.20.10	Planta - Moreia (Dietes bicolor), fornecimento e plantio										un	1,00
												1,00
1.20.11	Planta - Liriope (Liriope spicata), fornecimento e plantio										un	1,00
												1,00
1.20.12	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar										m	5,00
												5,00
1.20.13	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm										un	2,00
												2,00
1.20.13	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm										un	1,00
												1,00
1.20.14	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO										UND	1,00
												1,00
1.20.15	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos										M	6,00
												6,00
1.20.16	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01										UND	1,00
												1,00
1.21	LIMPEZA GERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.21.1	Limpeza geral										m²	1.196,52
	LIMPEZA GERAL FINAL: LIMPEZA COMPLETA PÓS-OBRA ÁREA 1.196,52m²				1.196,52							1.196,52
1.22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.22.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	1.920,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 5DIAS/SEMANA * 8H/DIA								1.920,00			1.920,00
1.22.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										H	1.536,00
	12MESES * 4SEMANAS/MÊS * 4DIAS/SEMANA * 8H/DIA								1.536,00			1.536,00



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

ANEXO III

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO		
END:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.		
BDI:	23,54%	16/07/2026	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO	R\$ 3.012.323,80	100,00%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 66.296,53	2,20%
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 35.311,89	1,17%
1.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 351.050,74	11,65%
1.4	FECHAMENTOS	R\$ 197.430,89	6,55%
1.5	COBERTURA	R\$ 598.729,93	19,88%
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.843,55	0,23%
1.7	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 355.575,48	11,80%
1.8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 198.494,08	6,59%
1.9	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	R\$ 141.161,15	4,69%
1.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	R\$ 60.542,08	2,01%
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 15.913,71	0,53%
1.12	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 40.218,78	1,34%
1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 3.587,45	0,12%
1.14	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 23.019,50	0,76%
1.15	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	R\$ 90.885,53	3,02%
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 221.747,30	7,36%
1.17	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	R\$ 16.186,28	0,54%
1.18	PINTURA	R\$ 136.458,55	4,53%
1.19	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 21.024,40	0,70%
1.20	DIVERSOS	R\$ 30.980,45	1,03%
1.21	LIMPEZA GERAL	R\$ 4.032,27	0,13%
1.22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 396.833,26	13,17%
TOTAL		R\$ 3.012.323,80	100,00%

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO								
END.:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.								
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)					DATA:	16/07/2026	
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. com BDI(R\$)	Total (R\$)	
1			REFORMA E AMPLIAÇÃO					3.012.323,80	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					66.296,53	
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	388,83	480,36	2.882,16	
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	387,50	97,24	120,13	46.550,38	
1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	155,00	72,70	89,81	13.920,55	
1.1.4	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	un	1.196,52	1,99	2,46	2.943,44	
1.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					35.311,89	
1.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	98,37	116,30	143,68	14.133,80	
1.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	66,78	127,84	157,93	10.546,57	
1.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	40,07	26,21	32,38	1.297,47	
1.2.4	0000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	4,61	68,70	84,87	391,25	
1.2.5	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	71,80	58,64	72,44	5.201,19	
1.2.6	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	594,85	5,09	6,29	3.741,61	
1.3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					351.050,74	
1.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	62,72	51,90	64,12	4.021,61	
1.3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	78,08	163,76	202,31	15.796,36	
1.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	222,80	82,74	102,22	22.774,62	
1.3.4	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	344,60	131,68	162,68	56.059,53	
1.3.5	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	87,04	56,62	69,95	6.088,45	
1.3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	632,55	18,55	22,92	14.498,05	
1.3.7	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	843,40	16,71	20,64	17.407,78	
1.3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.265,10	15,13	18,69	23.644,72	
1.3.9	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.054,25	13,33	16,47	17.363,50	
1.3.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	632,55	11,24	13,89	8.786,12	
1.3.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.276,80	15,28	18,88	24.105,98	
1.3.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	638,40	13,94	17,22	10.993,25	
1.3.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	957,60	12,75	15,75	15.082,20	
1.3.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	798,00	11,21	13,85	11.052,30	
1.3.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	478,80	9,33	11,53	5.520,56	
1.3.16	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	18,43	959,39	1.185,23	21.843,79	
1.3.17	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	23,74	918,48	1.134,69	26.937,54	
1.3.18	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	27,57	830,30	1.025,75	28.279,93	
1.3.19	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,94	828,38	1.023,38	5.055,50	
1.3.20	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	197,80	64,41	79,57	15.738,95	
1.4			FECHAMENTOS					197.430,89	
1.4.1	89470	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022	m²	1.396,22	104,75	129,41	180.684,83	
1.4.2	COBOGO.01	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	29,40	195,10	241,03	7.086,28	
1.4.3	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	105,20	28,32	34,99	3.680,95	
1.4.4	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	25,40	74,94	92,58	2.351,53	
1.4.5	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	105,20	27,91	34,48	3.627,30	
1.5			COBERTURA					598.729,93	
1.5.1	94206	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	1.376,00	205,68	254,10	349.641,60	
1.5.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG), EXCLUSIVE PINTURA.	KG	4.200,00	14,12	17,44	73.248,00	
1.5.3	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	19,00	1.836,84	2.269,23	43.115,37	
1.5.4	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	1.401,77	1.731,75	13.854,00	
1.5.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	1.112,34	53,93	66,63	74.115,21	
1.5.6	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	155,00	9,04	11,17	1.731,35	
1.5.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	155,00	52,41	64,75	10.036,25	
1.5.8	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	95,80	167,38	206,78	19.809,52	
1.5.9	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	30,00	51,81	64,01	1.920,30	
1.5.10	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	66,90	31,30	38,67	2.587,02	
1.5.11	5045	ORSE	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado - EFEITO MADEIRA	M2	41,29	169,99	210,01	8.671,31	
1.6			IMPERMEABILIZAÇÃO					6.843,55	
1.6.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m²	158,24	28,35	35,02	5.541,56	
1.6.2	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armaçãoe estruturade, em calhas e lajes descobertas, Denverpen ou similar	M²	17,86	59,01	72,90	1.301,99	
1.7			ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					355.575,48	
1.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.792,44	5,99	7,40	20.664,06	
1.7.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	505,88	47,89	59,16	29.927,86	
1.7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.945,72	49,46	61,10	118.883,49	
1.7.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.196,52	58,01	71,67	85.754,59	
1.7.5	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	744,00	99,13	122,47	91.117,68	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

 JUAZEIRO PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  Secretaria de Educação - SEDUC									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO								
END.:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.								
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)				DATA:		16/07/2026	
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1.7.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	60,72	76,20	94,14	5.716,18	
1.7.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	42,00	67,68	83,61	3.511,62	
1.8 PAVIMENTAÇÃO								198.494,08	
1.8.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	1.196,52	2,66	3,29	3.936,55	
1.8.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1.196,52	48,05	59,36	71.025,43	
1.8.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	169,64	127,90	158,01	26.804,82	
1.8.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	290,00	103,11	127,38	36.940,20	
1.8.5	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	55,06	111,43	137,66	7.579,56	
1.8.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	60,00	156,08	192,82	11.569,20	
1.8.7	171854	SBC	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	18,00	201,27	248,65	4.475,70	
1.8.8	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100,00	39,12	48,33	4.833,00	
1.8.9	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	50,00	36,24	44,77	2.238,50	
1.8.10	7785	ORSE	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	25,74	66,19	81,77	2.104,76	
1.8.11	12800	ORSE	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	130,00	9,98	12,33	1.602,90	
1.8.12	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	51,70	118,64	146,57	7.577,67	
1.8.13	2235	ORSE	PISO EMBORRACHADO EM EPDM SOBRE CONTRAPISO COM ATENDIMENTO A NBR 16.071-3; DIMENSÕES 1,00X1,00m; ESPESSURA 25mm; CORES VARIADAS	M	40,26	358,00	442,27	17.805,79	
1.9 ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS								141.161,15	
1.9.1	PORTA.01	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	35,43	682,60	843,29	29.877,76	
1.9.2	PORTA.02	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	14,45	715,90	884,42	12.779,87	
1.9.3	PORTA.03	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	2,02	795,84	983,18	1.986,02	
1.9.4	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	56,00	583,92	721,37	40.396,72	
1.9.5	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroliho e dobradiças conforme desenho	m²	24,86	486,10	600,53	14.929,18	
1.9.6	C4950	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M²	3,97	371,36	458,78	1.821,36	
1.9.7	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,32	510,67	630,88	22.913,56	
1.9.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	102,00	130,60	161,34	16.456,68	
1.10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS								60.542,08	
1.10.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,00	12,35	15,26	1.907,50	
1.10.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,53	6,83	409,80	
1.10.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	10,78	13,32	399,60	
1.10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	16,38	20,24	404,80	
1.10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	18,16	22,43	336,45	
1.10.6	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	122,99	151,94	303,88	
1.10.7	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	8,88	10,97	54,85	
1.10.8	105230	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	8,98	11,09	110,90	
1.10.9	105231	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	10,54	13,02	78,12	
1.10.10	105232	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	19,96	24,66	98,64	
1.10.11	105146	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	25,54	31,55	63,10	
1.10.12	105141	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	31,51	38,93	38,93	
1.10.13	105229	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	31,54	38,96	77,92	
1.10.14	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,19	12,59	314,75	
1.10.15	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	8,43	10,41	156,15	
1.10.16	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,21	16,32	130,56	
1.10.17	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	20,27	25,04	100,16	
1.10.18	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,60	29,16	58,32	
1.10.19	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	68,86	85,07	85,07	
1.10.20	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,27	17,63	35,26	
1.10.21	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	11,54	14,26	142,60	
1.10.22	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,26	13,91	69,55	
1.10.23	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,99	17,28	86,40	
1.10.24	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	19,68	24,31	72,93	
1.10.25	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	101,54	125,44	125,44	
1.10.26	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	14,42	17,81	445,25	
1.10.27	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,62	9,41	37,64	
1.10.28	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,24	10,18	101,80	
1.10.29	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,09	17,41	69,64	
1.10.30	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,68	20,61	41,22	
1.10.31	94667	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	36,41	44,98	44,98	
1.10.32	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	12,72	15,71	392,75	
1.10.33	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	30,90	38,17	954,25	
1.10.34	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	46,16	57,03	570,30	
1.10.35	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	71,23	88,00	264,00	
1.10.36	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15,74	19,45	291,75	
1.10.37	89445	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	20,94	25,87	206,96	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC							
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO								
END.:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.								
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)					DATA:	16/07/2026	
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1.10.38	104012	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	25,83	31,91	127,64	
1.10.39	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	26,71	33,00	66,00	
1.10.40	94698	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	68,29	84,37	84,37	
1.10.41	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,00	8,67	10,71	107,10	
1.10.42	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5,00	13,12	16,21	81,05	
1.10.43	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	20,63	25,49	76,47	
1.10.44	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	80,47	99,41	99,41	
1.10.45	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	5,00	11,93	14,74	73,70	
1.10.46	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	31,80	39,29	78,58	
1.10.47	C0606	SEINFRA	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	M²	4,00	238,08	294,12	1.176,48	
1.10.48	52518	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL PVC SOLDÁVEL 40mm	UN	2,00	106,50	131,57	263,14	
1.10.49	52731	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 15000 LITROS COM TAMPA	UN	4,00	9.910,60	12.243,56	48.974,24	
1.10.50	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	1,00	190,09	234,84	234,84	
1.10.51	8879	ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor4 cv, trifásico 220V, hm = 18 a 26 m, q = 20,9 a 34,9 m³/h	UN	1,00	13,63	16,84	16,84	
1.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									15.913,71
1.11.1	13547	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	184,04	227,36	454,72	
1.11.2	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	6,00	358,87	443,35	2.660,10	
1.11.3	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	10,00	41,46	51,22	512,20	
1.11.4	4280	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/ grelha e porta grelha	un	4,00	37,68	46,55	186,20	
1.11.5	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	un	2,00	61,91	76,48	152,96	
1.11.6	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	42,76	52,83	316,98	
1.11.7	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	un	4,00	11,65	14,39	57,56	
1.11.8	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF. 06/2022	un	8,00	66,36	81,98	655,84	
1.11.9	105157	SINAPI	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	un	6,00	20,66	25,52	153,12	
1.11.10	105159	SINAPI	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	un	4,00	53,44	66,02	264,08	
1.11.11	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	16,17	19,98	119,88	
1.11.12	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	42,96	53,07	424,56	
1.11.13	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	6,00	31,18	38,52	231,12	
1.11.14	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	30,40	37,56	300,48	
1.11.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	16,18	19,99	159,92	
1.11.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	11,66	14,40	86,40	
1.11.17	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	43,82	54,14	324,84	
1.11.18	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	48,63	60,08	240,32	
1.11.19	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	52,17	64,45	257,80	
1.11.20	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	19,22	23,74	94,96	
1.11.21	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	30,06	37,14	111,42	
1.11.22	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	3,00	35,32	43,63	130,89	
1.11.23	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN		18,57	22,94	22,94	
1.11.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	80,00	42,30	52,26	4.180,80	
1.11.25	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	20,00	24,61	30,40	608,00	
1.11.26	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	45,00	30,37	37,52	1.688,40	
1.11.27	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	30,00	37,61	46,46	1.393,80	
1.11.28	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	16,65	20,57	123,42	
1.12 LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS									40.218,78
1.12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	584,03	721,51	7.215,10	
1.12.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	927,85	1.146,27	2.292,54	
1.12.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	12,00	41,75	51,58	618,96	
1.12.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	291,76	360,44	3.604,40	
1.12.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	458,03	565,85	1.131,70	
1.12.6	00011688	SINAPI	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,00	450,68	556,77	556,77	
1.12.7	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	58,05	71,71	143,42	
1.12.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	146,53	181,02	1.810,20	
1.12.9	3683	ORSE	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	2,00	117,50	145,16	290,32	
1.12.10	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	74,55	92,10	368,40	
1.12.11	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	3,00	72,76	89,89	269,67	
1.12.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	35,97	44,44	444,40	
1.12.13	4394	ORSE	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	3,00	339,23	419,08	1.257,24	
1.12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	71,08	87,81	878,10	
1.12.15	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF. 01/2021	m²	3,00	589,47	728,23	2.184,69	
1.12.16	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	343,05	423,80	847,60	
1.12.17	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	331,71	409,79	819,58	
1.12.18	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	113,67	140,43	561,72	
1.12.19	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,80	557,20	688,36	3.304,13	
1.12.20	7784	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e = 2cm, aplicado com argamassaindustrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	128,00	73,48	90,78	11.619,84	
1.13 INSTALAÇÃO DE GÁS									3.587,45
1.13.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	15,00	46,14	57,00	855,00	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC									
OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO									
END.:		AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.									
BDI:		23,54%				SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)		DATA:		16/07/2026	
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
1.13.2		97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	71,85	88,76		355,04	
1.13.3		97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,85	88,76		177,52	
1.13.4		97553	SINAPI	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	102,41	126,52		253,04	
1.13.5		95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,25	88,02		176,04	
1.13.6		9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	737,82	911,50		911,50	
1.13.7		9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	695,57	859,31		859,31	
1.14				COMBATE A INCÊNDIO						23.019,50	
1.14.1		1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	226,94	280,36		1.682,16	
1.14.2		1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono [CO2], capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	6,00	676,94	836,29		5.017,74	
1.14.3		97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00	17,50	21,62		216,20	
1.14.4		12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2	un	6,00	24,09	29,76		178,56	
1.14.5		12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"-Placa E5	un	8,00	16,95	20,94		167,52	
1.14.6		12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	un	1,00	21,65	26,75		26,75	
1.14.7		12892	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente,38x 19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de incêndio" - Placa E3	un	1,00	24,09	29,76		29,76	
1.14.8		12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	1,00	21,65	26,75		26,75	
1.14.9		12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com logotipo "Comando manual de alarme de incêndio"- Placa E2	un	2,00	24,09	29,76		59,52	
1.14.10		1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	8,00	61,91	76,48		611,84	
1.14.11		8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	493,32	609,45		609,45	
1.14.12		11829	ORSE	Accionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	2,00	182,86	225,91		451,82	
1.14.13		11824	ORSE	Sirene audiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	238,20	294,27		588,54	
1.14.14		96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	1.959,28	2.420,49		2.420,49	
1.14.15		92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	30,00	128,27	158,46		4.753,80	
1.14.16		92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	154,10	190,38		761,52	
1.14.17		97495	SINAPI	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	717,33	886,19		1.772,38	
1.14.18		1461	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	282,90	349,49		349,49	
1.14.19		103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	380,52	470,09		470,09	
1.14.20		7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	1,00	313,22	386,95		386,95	
1.14.21		9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	1,00	209,38	258,67		258,67	
1.14.22		11894	SINAPI	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0.40 x 0.60 e fundo com brita	un	1,00	946,18	1.168,91		1.168,91	
1.14.23		14007	ORSE	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	un	1,00	818,03	1.010,59		1.010,59	
1.15				INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO						90.885,53	
1.15.1		89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	50,00	20,18	24,93		1.246,50	
1.15.2		89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	8,67	10,71		214,20	
1.15.3		90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	10,05	12,42		1.242,00	
1.15.4		101801	SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. af_12/2020	UN	4,00	1.272,76	1.572,37		6.289,48	
1.15.5		1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	M	20,00	39,09	48,29		965,80	
1.15.6		90695	SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	30,00	82,93	102,45		3.073,50	
1.15.7		103250	SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UN	17,00	3.707,02	4.579,65		77.854,05	
1.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						221.747,30	
1.16.1		91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.590,00	4,47	5,52		19.816,80	
1.16.2		91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.393,00	6,03	7,45		17.827,85	
1.16.3		91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	8,87	10,96		876,80	
1.16.5		91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	19,96	24,66		739,80	
1.16.6		91931	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	60,00	12,49	15,43		925,80	
1.16.7		92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	34,26	42,32		8.464,00	
1.16.8		101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150,00	44,03	54,39		8.158,50	
1.16.9		101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	80,00	65,05	80,36		6.428,80	
1.16.10		101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	50,00	118,10	145,90		7.295,00	
1.16.11		101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	154,40	190,75		9.537,50	
1.16.12		92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		236,99	292,78		292,78	
1.16.13		91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	718,00	7,47	9,23		6.627,14	
1.16.14		91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	479,00	14,04	17,35		8.310,65	
1.16.15		91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	16,84	20,80		2.080,00	
1.16.16		93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	19,77	24,42		2.442,00	
1.16.17		91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	20,95	25,88		3.882,00	
1.16.18		93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	39,94	49,34		2.960,40	
1.16.19		91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	12,70	15,69		1.569,00	
1.16.20		91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,24	11,42		228,40	
1.16.21		93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	239,00	48,65	60,10		14.363,90	
1.16.22		93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	73,05	90,25		1.083,00	
1.16.23		97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	70,00	98,78	122,03		8.542,10	
1.16.24		97236	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	34,00	91,39	112,90		3.838,60	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO							
END.:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.							
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)				DATA:	16/07/2026	
Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
1.16.25	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	150,00	95,04	117,41	17.611,50
1.16.26	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	11,61	14,34	71,70
1.16.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	11,61	14,34	143,40
1.16.28	8416	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5,00	20,63	25,49	127,45
1.16.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	12,64	15,62	78,10
1.16.30	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	68,60	84,75	169,50
1.16.31	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	74,96	92,61	92,61
1.16.32	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	88,13	108,88	217,76
1.16.33	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	UN	2,00	98,48	121,66	243,32
1.16.34	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	109,94	135,82	407,46
1.16.35	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	415,09	512,80	512,80
1.16.36	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	968,88	1.196,95	3.590,85
1.16.37	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	88,33	109,12	109,12
1.16.38	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	20,00	51,11	63,14	1.262,80
1.16.39	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	1,00	132,84	164,11	164,11
1.16.40	C4861	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	un	3,00	129,22	159,64	478,92
1.16.41	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	10,00	7,77	9,60	96,00
1.16.42	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	5,00	13,09	16,17	80,85
1.16.43	3403	ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	5,00	17,25	21,31	106,55
1.16.44	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	343,00	21,52	26,59	9.120,37
1.16.45	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	18,07	22,32	223,20
1.16.46	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	19,81	24,47	489,40
1.16.47	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+t, ABNT, 10A	un	239,00	41,88	51,74	12.365,86
1.16.48	11327	ORSE	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	20,00	25,23	31,17	623,40
1.16.49	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	149,00	106,01	130,96	19.513,04
1.16.50	13920	ORSE	Luminária de embutir (dicroica) para duas lâmpadas PAR-16, estrutura em alumínio extrudado, branco fosco, moldura e máscara em alumínio, inclusive lâmpada led GU10, 4w, 370lm, 3000K	un	10,00	145,94	180,29	1.802,90
1.16.51	12094	ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	8,00	70,06	86,55	692,40
1.16.52	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	5,00	89,44	110,49	552,45
1.16.53	12870	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-65, da Tachibra ou similar	un	2,00	53,94	66,64	133,28
1.16.54	12807	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000K, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMELED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	un	3,00	50,79	62,75	188,25
1.16.55	060640	SBC	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	10,00	138,62	171,25	1.712,50
1.16.56	PERFILADO.01	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	20,00	10,84	13,40	268,00
1.16.57	13606	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38mm	m	20,00	31,51	38,93	778,60
1.16.58	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	623,09	769,77	769,77
1.16.59	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	725,83	896,69	896,69
1.16.60	12230	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	1.065,17	1.315,91	1.315,91
1.16.61	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	1.871,85	2.312,48	2.312,48
1.16.62	9526	ORSE	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	1,00	10,80	13,34	13,34
1.16.63	ENTRADA.01	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	4.768,94	5.891,54	5.891,54
1.16.64	13672	ORSE	LUMINÁRIAS PLAFON DE SOBREPOR, ESTRUTURA PRETO, 25W, LUZ BRANCO NEUTRO 4000K	un	2,00	92,40	114,15	228,30
1.17				SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)				16.186,28
1.17.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50,00	84,20	104,02	5.201,00
1.17.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	109,24	134,96	8.097,60
1.17.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	19,77	24,42	1.221,00
1.17.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	363,93	449,60	449,60
1.17.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	2,00	54,45	67,27	134,54
1.17.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	4,00	132,84	164,11	656,44
1.17.7	96983	SINAPI	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	2,00	39,61	48,93	97,86
1.17.8	96984	SINAPI	CONECTOR PARA MINICAPTOR COM FURO VERTICAL 3/8 TELS021	un	4,00	66,42	82,06	328,24
1.18				PINTURA				136.458,55
1.18.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.300,30	4,96	6,13	14.100,84
1.18.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.112,34	6,16	7,61	8.464,91
1.18.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.696,50	20,94	25,87	43.888,46
1.18.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.112,34	25,57	31,59	35.138,82
1.18.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.696,50	12,68	15,66	26.567,19
1.18.6	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	26,40	15,62	19,30	509,52
1.18.7	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	90,19	8,44	10,43	940,68
1.18.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	90,19	61,46	75,93	6.848,13
1.19				CABEAMENTO ESTRUTURADO				21.024,40
1.19.1	765	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	80,00	38,74	47,86	3.828,80
1.19.2	11287	ORSE	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	5,00	22,66	27,99	139,95
1.19.3	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)-Rev 01	un	10,00	5,47	6,76	67,60
1.19.4	8686	ORSE	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5,00	28,25	34,90	174,50
1.19.5	726	ORSE	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	un	1,00	5,81	7,18	7,18
1.19.6	7881	ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	4,00	11,45	14,15	56,60
1.19.7	12579	ORSE	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	un	10,00	39,71	49,06	490,60
1.19.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	16,40	20,26	607,80
1.19.9	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	20,95	25,88	1.294,00
1.19.10	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	13,66	16,88	84,40
1.19.11	373	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4,00	5,45	6,73	26,92
1.19.12	11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	5,00	7,29	9,01	45,05

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria de
Educação - SEDUC

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO			
END.:	AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.			
BDI:	23,54%	SINAPI - 05/2026 - Bahia; SBC - 06/2026 - Bahia; SICRO3 - 01/2026 - Bahia; ORSE - 03/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará (NÃO DESONERADA)	DATA:	16/07/2026

Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.19.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	13,11	16,20	81,00
1.19.14	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	15,00	59,88	73,98	1.109,70
1.19.15	421	ORSE	Cabo telefônico ci 50 - 10	m	80,00	15,00	18,53	1.482,40
1.19.16	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	M	30,00	13,03	16,10	483,00
1.19.17	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	3.412,24	4.215,48	4.215,48
1.19.18	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	520,00	642,41	642,41
1.19.19	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00	3.871,83	4.783,26	4.783,26
1.19.20	679	ORSE	Central telefônica (pabx - cpa 4/12) - Rev 02_04/2022	un	1,00	1.136,27	1.403,75	1.403,75
1.20			DIVERSOS					30.980,45
1.20.1	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	10,00	683,19	844,01	8.440,10
1.20.2	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	10,00	102,94	127,17	1.271,70
1.20.3	8804	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	3.866,90	4.777,17	4.777,17
1.20.4	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	20,00	155,90	192,60	3.852,00
1.20.5	12909	ORSE	Placa direcionada de parede 80 x 80cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	523,81	647,11	1.294,22
1.20.6	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.152,39	2.659,06	2.659,06
1.20.7	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 07/2024	m²	10,00	5,67	7,00	70,00
1.20.8	13676	ORSE	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	15,00	151,14	186,72	2.800,80
1.20.9	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	1,00	119,76	147,95	147,95
1.20.10	7774	ORSE	Planta - Moreia (Diets bicolor), fornecimento e plantio	un	1,00	50,86	62,83	62,83
1.20.11	11355	ORSE	Planta - Liriope (liriope spicata), fornecimento e plantio	un	1,00	12,82	15,84	15,84
1.20.12	10539	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	5,00	18,82	23,25	116,25
1.20.13	9244	ORSE	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	2,00	23,51	29,04	58,08
1.20.14	ASPER.01	Próprio	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	UND	1,00	30,07	37,15	37,15
1.20.15	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	M	6,00	211,43	261,20	1.567,20
1.20.16	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	UND	1,00	3.084,10	3.810,10	3.810,10
1.21			LIMPEZA GERAL					4.032,27
1.21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.196,52	2,73	3,37	4.032,27
1.22			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					396.833,26
1.22.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	48,94	60,46	116.083,20
1.22.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.536,00	147,95	182,78	280.750,06
TOTAL						R\$	3.012.323,80	

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E



ANEXO IV

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO

Responsável: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR + BD(23,54%) R\$	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															ACUMULADO
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)				
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO	3.012.323,80	231.048,47	216.418,45	217.571,63	194.704,00	193.401,22	261.606,72	260.268,71	260.831,76	296.091,23	302.467,88	282.405,13	295.508,61				
		100,00%	7,67%	7,18%	7,22%	6,46%	6,42%	8,68%	8,64%	8,66%	9,83%	10,04%	9,37%	9,81%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	66.296,53	66.296,53															R\$ 66.296,53
		100,00%																
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	35.311,89	8.827,97	19.421,54	7.062,38													R\$ 35.311,89
		25,00%	25,00%	55,00%	20,00%													
1.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	351.050,74	122.867,76	89.517,94	70.210,15	52.657,61	15.797,28											R\$ 351.050,74
		35,00%	25,50%	20,00%	15,00%	4,50%												
1.4	FECHAMENTOS	197.430,89	59.229,27	59.229,27	39.486,18	39.486,18												R\$ 197.430,89
		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%													
1.5	COBERTURA	598.729,93						89.809,49	95.796,79	89.809,49	83.822,19	101.784,09	65.860,29	71.847,59				R\$ 598.729,93
								15,00%	16,00%	15,00%	14,00%	17,00%	11,00%	12,00%				
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.843,55		4.106,13	1.368,71	684,36	684,36											R\$ 6.843,55
				60,00%	20,00%	10,00%	10,00%											
1.7	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	355.575,48			35.557,55	35.557,55	71.115,10	71.115,10	35.557,55	35.557,55	35.557,55	35.557,55						R\$ 355.575,48
					10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%						
1.8	PAVIMENTAÇÃO	198.494,08						39.698,82	39.698,82	39.698,82	39.698,82	39.698,82						R\$ 198.494,08
								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.9	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	141.161,15							28.232,23	28.232,23	28.232,23	28.232,23	28.232,23					R\$ 141.161,15
									20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	60.542,08									18.162,62	18.162,62	12.108,42	12.108,42				R\$ 60.542,08
											30,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.913,71						4.774,11	4.774,11	3.182,74	3.182,74							R\$ 15.913,71
								30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
1.12	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS	40.218,78						12.065,63	12.065,63	8.043,76	8.043,76							R\$ 40.218,78
								30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS	3.587,45								1.076,24	1.076,24	717,49	717,49					R\$ 3.587,45
										30,00%	30,00%	20,00%	20,00%					
1.14	COMBATE A INCÊNDIO	23.019,50									6.905,85	6.905,85	4.603,90	4.603,90				R\$ 23.019,50
											30,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.15	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO	90.885,53									27.265,66	27.265,66	18.177,11	18.177,11				R\$ 90.885,53
											30,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	221.747,30		11.087,37	11.087,37	33.262,10	33.262,10	11.087,37	11.087,37	22.174,73	11.087,37	11.087,37	33.262,10	33.262,10				R\$ 221.747,30
				5,00%	5,00%	15,00%	15,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	15,00%	15,00%				
1.17	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	16.186,28											8.093,14	8.093,14				R\$ 16.186,28
													50,00%	50,00%				
1.18	PINTURA	136.458,55											54.583,42	81.875,13				R\$ 136.458,55
													40,00%	60,00%				
1.19	CABEAMENTO ESTRUTURADO	21.024,40											10.512,20	10.512,20				R\$ 21.024,40
													50,00%	50,00%				
1.20	DIVERSOS	30.980,45											12.392,18	18.588,27				R\$ 30.980,45
													40,00%	60,00%				
1.21	LIMPEZA GERAL	4.032,27											806,45	3.225,82				R\$ 4.032,27
													20,00%	80,00%				
1.22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	396.833,26	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.056,21	33.214,94				R\$ 396.833,26
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%				
	DESMOBILIZAÇÃO																	
	RECEBIMENTO PROVISÓRIO/CORREÇÕES																	
	RECEBIMENTO DEFINITIVO																	
	ENCERRAMENTO E PAGAMENTO FINAL																	
TOTAL			3.012.323,80	231.048,47	216.418,45	217.571,63	194.704,00	193.401,22	261.606,72	260.268,71	260.831,76	296.091,23	302.467,88	282.405,13	295.508,61			R\$ 3.012.323,80
			100,00%	7,67%	7,18%	7,22%	6,46%	6,42%	8,68%	8,64%	8,66%	9,83%	10,04%	9,37%	9,81%			
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)			231.048,47	447.466,92	665.038,55	859.742,54	1.053.143,76	1.314.750,49	1.575.019,19	1.835.850,95	2.131.942,17	2.434.410,06	2.716.815,19	3.012.323,80				
FÍSICO ACUMULADO			7,67%	14,85%	22,08%	28,54%	34,96%	43,65%	52,29%	60,94%	70,77%	80,82%	90,19%	100,00%				

ANEXO V

 			CURVA ABC DE SERVIÇOS					 			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC								
OBRA:			REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO								
END.:			AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.								
DATA:			16/07/2026								
								Classe	Corte	Proporção de itens	Proporção de valor
								A	80%	13,33%	79,66%
								B	95%	18,79%	15,29%
								C	100%	67,88%	5,05%
ITEM			SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL	PORCENT. INDIVIDUAL	PORCENT. ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
1.5.1	94206	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	1.376,00	205,68	254,10	349.641,60	11,61%	11,6070%	A
1.22.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.536,00	147,95	182,78	280.750,06	9,32%	20,9271%	A
1.4.1	89470	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022	m²	1.396,22	104,75	129,41	180.684,83	6,00%	26,9253%	A
1.7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M²,	m²	1.945,72	49,46	61,10	118.883,49	3,95%	30,8718%	A
1.22.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	48,94	60,46	116.083,20	3,85%	34,7255%	A
1.7.5	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive	m²	744,00	99,13	122,47	91.117,68	3,02%	37,7503%	A
1.7.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M²,	m²	1.196,52	58,01	71,67	85.754,59	2,85%	40,5971%	A
1.15.7	103250	SINAPI	Air condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UN	17,00	3.707,02	4.579,65	77.854,05	2,58%	43,1816%	A
1.5.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	1.112,34	53,93	66,63	74.115,21	2,46%	45,6420%	A
1.5.2	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	KG	4.200,00	14,12	17,44	73.248,00	2,43%	48,0736%	A
1.8.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1.196,52	48,05	59,36	71.025,43	2,36%	50,4314%	A
1.3.4	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	344,60	131,68	162,68	56.059,53	1,86%	52,2924%	A
1.10.49	52731	SBC	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15000 LITROS COM TAMPA	UN	4,00	9.910,60	12.243,56	48.974,24	1,63%	53,9182%	A
1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	387,50	97,24	120,13	46.550,38	1,55%	55,4636%	A
1.18.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.696,50	20,94	25,87	43.888,46	1,46%	56,9205%	A
1.5.3	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	UN	19,00	1.836,84	2.269,23	43.115,37	1,43%	58,3518%	A
1.9.4	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou rodanas e fechadura	m²	56,00	583,92	721,37	40.396,72	1,34%	59,6929%	A
1.8.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	290,00	103,11	127,38	36.940,20	1,23%	60,9192%	A
1.18.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.112,34	25,57	31,59	35.138,82	1,17%	62,0857%	A
1.7.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M²,	m²	505,88	47,89	59,16	29.927,86	0,99%	63,0792%	A
1.9.1	PORTA.01	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	35,43	682,60	843,29	29.877,76	0,99%	64,0710%	A
1.3.18	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	27,57	830,30	1.025,75	28.279,93	0,94%	65,0099%	A
1.3.17	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	23,74	918,48	1.134,69	26.937,54	0,89%	65,9041%	A
1.8.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	169,64	127,90	158,01	26.804,82	0,89%	66,7939%	A
1.18.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.696,50	12,68	15,66	26.567,19	0,88%	67,6759%	A
1.3.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.276,80	15,28	18,88	24.105,98	0,80%	68,4761%	A
1.3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.265,10	15,13	18,69	23.644,72	0,78%	69,2611%	A
1.9.7	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,32	510,67	630,88	22.913,56	0,76%	70,0217%	A
1.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	222,80	82,74	102,22	22.774,62	0,76%	70,7778%	A
1.3.16	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	18,43	959,39	1.185,23	21.843,79	0,73%	71,5029%	A
1.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	2.792,44	5,99	7,40	20.664,06	0,69%	72,1889%	A
1.16.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.590,00	4,47	5,52	19.816,80	0,66%	72,8468%	A
1.5.8	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	95,80	167,38	206,78	19.809,52	0,66%	73,5044%	A
1.16.49	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	149,00	106,01	130,96	19.513,04	0,65%	74,1522%	A
1.16.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.393,00	6,03	7,45	17.827,85	0,59%	74,7440%	A
1.8.13	2235	ORSE	PISO EMBORRACHADO EM EPDM SOBRE CONTRAPISO COM ATENDIMENTO A NBR 16.071-3; DIMENSÕES 1,00X1,00m; ESPESSURA 25mm; CORES VARIADAS	M	40,26	358,00	442,27	17.805,79	0,59%	75,3351%	A
1.16.25	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	150,00	95,04	117,41	17.611,50	0,58%	75,9197%	A
1.3.7	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	843,40	16,71	20,64	17.407,78	0,58%	76,4976%	A
1.3.9	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.054,25	13,33	16,47	17.363,50	0,58%	77,0740%	A
1.9.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	102,00	130,60	161,34	16.456,68	0,55%	77,6203%	A
1.3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	78,08	163,76	202,31	15.796,36	0,52%	78,1447%	A
1.3.20	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15* CM. AF_03/2024	M	197,80	64,41	79,57	15.738,95	0,52%	78,6672%	A
1.3.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	957,60	12,75	15,75	15.082,20	0,50%	79,1679%	A
1.9.5	12105	ORSE	Grade de ferro 4 gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferroinho e dobradiças conforme desenho	m²	24,86	486,10	600,53	14.929,18	0,50%	79,6635%	A
1.3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	632,55	18,55	22,92	14.498,05	0,48%	80,1448%	B

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

1.16.21	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	239,00	48,65	60,10	14.363,90	0,48%	80,6216%	B
1.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	98,37	116,30	143,68	14.133,80	0,47%	81,0908%	B
1.18.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.300,30	4,96	6,13	14.100,84	0,47%	81,5589%	B
1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	155,00	72,70	89,81	13.920,55	0,46%	82,0211%	B
1.5.4	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	1.401,77	1.731,75	13.854,00	0,46%	82,4810%	B
1.9.2	PORTA.02	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM VISOR (0,20M X 0,90M), INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 4MM, DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	m²	14,45	715,90	884,42	12.779,87	0,42%	82,9052%	B
1.16.47	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	239,00	41,88	51,74	12.365,86	0,41%	83,3157%	B
1.12.20	7784	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	128,00	73,48	90,78	11.619,84	0,39%	83,7015%	B
1.8.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	60,00	156,08	192,82	11.569,20	0,38%	84,0855%	B
1.3.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	798,00	11,21	13,85	11.052,30	0,37%	84,4524%	B
1.3.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	638,40	13,94	17,22	10.993,25	0,36%	84,8174%	B
1.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	66,78	127,84	157,93	10.546,57	0,35%	85,1675%	B
1.5.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	155,00	52,41	64,75	10.036,25	0,33%	85,5007%	B
1.16.11	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	154,40	190,75	9.537,50	0,32%	85,8173%	B
1.16.44	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	343,00	21,52	26,59	9.120,37	0,30%	86,1201%	B
1.3.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	632,55	11,24	13,89	8.786,12	0,29%	86,4117%	B
1.5.11	5045	ORSE	Tubo de PVC, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou preta, marca Medall ou similar, indicadas para uso em instalações elétricas. AF_07/2019	M2	41,29	169,99	210,01	8.671,31	0,29%	86,6996%	B
1.16.23	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	70,00	98,78	122,03	8.542,10	0,28%	86,9832%	B
1.18.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.112,34	6,16	7,61	8.464,91	0,28%	87,2642%	B
1.16.7	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	34,26	42,32	8.464,00	0,28%	87,5452%	B
1.20.1	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	10,00	683,19	844,01	8.440,10	0,28%	87,8253%	B
1.16.14	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	479,00	14,04	17,35	8.310,65	0,28%	88,1012%	B
1.16.8	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150,00	44,03	54,39	8.158,50	0,27%	88,3721%	B
1.17.2	96974	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	109,24	134,96	8.097,60	0,27%	88,6409%	B
1.8.5	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	55,06	111,43	137,66	7.579,56	0,25%	88,8925%	B
1.8.12	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	51,70	118,64	146,57	7.577,67	0,25%	89,1441%	B
1.16.10	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	M	50,00	118,10	145,90	7.295,00	0,24%	89,3862%	B
1.12.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	584,03	721,51	7.215,10	0,24%	89,6257%	B
1.4.2	COBOGO.01	Próprio	CORRIMENTO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 7 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	29,40	195,10	241,03	7.086,28	0,24%	89,8610%	B
1.18.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) RULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA	m²	90,19	61,46	75,93	6.848,13	0,23%	90,0883%	B
1.16.13	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	718,00	7,47	9,23	6.627,14	0,22%	90,3083%	B
1.16.9	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	M	80,00	65,05	80,36	6.428,80	0,21%	90,5217%	B
1.15.4	101801	SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. af_12/2020	UN	4,00	1.272,76	1.572,37	6.289,48	0,21%	90,7305%	B
1.3.5	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA,	m²	87,04	56,62	69,95	6.088,45	0,20%	90,9327%	B
1.16.63	ENTRADA.02	Próprio	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	4.768,94	5.891,54	5.891,54	0,20%	91,1282%	B
1.7.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	m²	60,72	76,20	94,14	5.716,18	0,19%	91,3180%	B
1.6.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	158,24	28,35	35,02	5.541,56	0,18%	91,5020%	B
1.3.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	478,80	9,33	11,53	5.520,56	0,18%	91,6852%	B
1.2.5	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m³	71,80	58,64	72,44	5.201,19	0,17%	91,8579%	B
1.17.1	96973	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50,00	84,20	104,02	5.201,00	0,17%	92,0305%	B
1.3.19	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022. P5	m³	4,94	828,38	1.023,38	5.055,50	0,17%	92,1984%	B
1.14.2	1504	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	6,00	676,94	836,29	5.017,74	0,17%	92,3649%	B
1.8.8	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100,00	39,12	48,33	4.833,00	0,16%	92,5254%	B
1.19.19	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.871,83	4.783,26	4.783,26	0,16%	92,6842%	B
1.20.3	8804	ORSE	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	3.866,90	4.777,17	4.777,17	0,16%	92,8428%	B
1.14.15	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -	un	30,00	128,27	158,46	4.753,80	0,16%	93,0006%	B
1.8.7	171854	SBC	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	18,00	201,27	248,65	4.475,70	0,15%	93,1492%	B
1.19.17	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1,00	3.412,24	4.215,48	4.215,48	0,14%	93,2891%	B
1.11.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	42,30	52,26	4.180,80	0,14%	93,4279%	B
1.21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.196,52	2,73	3,37	4.032,27	0,13%	93,5617%	B
1.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	62,72	51,90	64,12	4.021,61	0,13%	93,6952%	B
1.8.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	1.196,52	2,66	3,29	3.936,55	0,13%	93,8259%	B

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

1.16.17	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	20,95	25,88	3.882,00	0,13%	93,9548%	B
1.20.4	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	20,00	155,90	192,60	3.852,00	0,13%	94,0827%	B
1.16.24	97236	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	34,00	91,39	112,90	3.838,60	0,13%	94,2101%	B
1.19.1	765	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	80,00	38,74	47,86	3.828,80	0,13%	94,3372%	B
1.20.16	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	UND	1,00	3.084,10	3.810,10	3.810,10	0,13%	94,4637%	B
1.2.6	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	594,85	5,09	6,29	3.741,61	0,12%	94,5879%	B
1.4.3	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M	105,20	28,32	34,99	3.680,95	0,12%	94,7101%	B
1.4.5	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M	105,20	27,91	34,48	3.627,30	0,12%	94,8305%	B
1.12.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	10,00	291,76	360,44	3.604,40	0,12%	94,9502%	B
1.16.36	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	968,88	1.196,95	3.590,85	0,12%	95,0694%	C
1.7.7	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	42,00	67,68	83,61	3.511,62	0,12%	95,1860%	C
1.12.19	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,80	557,20	688,36	3.304,13	0,11%	95,2956%	C
1.15.6	90695	SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	30,00	82,93	102,45	3.073,50	0,10%	95,3977%	C
1.16.18	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	39,94	49,34	2.960,40	0,10%	95,4959%	C
1.1.4	9937	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	un	1.196,52	1,99	2,46	2.943,44	0,10%	95,5937%	C
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	388,83	480,36	2.882,16	0,10%	95,6893%	C
1.20.8	13676	ORSE	Planta - Palmeira rabo de raposa (Wodyetia bifurcata), fornecimento e plantio	un	15,00	151,14	186,72	2.800,80	0,09%	95,7823%	C
1.11.2	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	6,00	358,87	443,35	2.660,10	0,09%	95,8706%	C
1.20.6	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.152,39	2.659,06	2.659,06	0,09%	95,9589%	C
1.5.10	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	m	66,90	31,30	38,67	2.587,02	0,09%	96,0448%	C
1.16.16	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	19,77	24,42	2.442,00	0,08%	96,1258%	C
1.14.14	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1	un	1,00	1.959,28	2.420,49	2.420,49	0,08%	96,2062%	C
1.4.4	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	M	25,40	74,94	92,58	2.351,53	0,08%	96,2843%	C
1.16.61	12232	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	1.871,85	2.312,48	2.312,48	0,08%	96,3610%	C
1.12.2	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	927,85	1.146,27	2.292,54	0,08%	96,4371%	C
1.8.9	10234	ORSE	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	50,00	36,24	44,77	2.238,50	0,07%	96,5114%	C
1.12.15	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADEIRIDO COM ADESIVO FIXA-ESPelho CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADEIRIDO COM ADESIVO FIXA-ESPelho CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADEIRIDO COM ADESIVO FIXA-ESPelho CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADEIRIDO COM ADESIVO FIXA-	m²	3,00	589,47	728,23	2.184,69	0,07%	96,5840%	C
1.8.10	7785	ORSE	Fillete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	25,74	66,19	81,77	2.104,76	0,07%	96,6538%	C
1.16.15	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	16,84	20,80	2.080,00	0,07%	96,7229%	C
1.9.3	PORTA.03	Próprio	PORTA EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z COM BARRA DE APOIO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE	m²	2,02	795,84	983,18	1.986,02	0,07%	96,7888%	C
1.5.9	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	30,00	51,81	64,01	1.920,30	0,06%	96,8526%	C
1.10.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	M	125,00	12,35	15,26	1.907,50	0,06%	96,9159%	C
1.9.6	C4950	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M²	3,97	371,36	458,78	1.821,36	0,06%	96,9764%	C
1.12.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	146,53	181,02	1.810,20	0,06%	97,0364%	C
1.16.50	13920	ORSE	Luminária de embutir (diodos) para duas lâmpadas PAR-16, estrutura em alumínio	un	10,00	145,94	180,29	1.802,90	0,06%	97,0963%	C
1.14.17	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	717,33	886,19	1.772,38	0,06%	97,1551%	C
1.5.6	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	155,00	9,04	11,17	1.731,35	0,06%	97,2126%	C
1.16.55	060640	SBC	SPOT CONECTA ABS PARA PAR20 BRANCO BELLA ST2342	UN	10,00	138,62	171,25	1.712,50	0,06%	97,2695%	C
1.11.26	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,00	30,37	37,52	1.688,40	0,06%	97,3255%	C
1.14.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	226,94	280,36	1.682,16	0,06%	97,3814%	C
1.8.11	12800	ORSE	Junta serrada seca, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm.	m	130,00	9,98	12,33	1.602,90	0,05%	97,4346%	C
1.16.19	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	12,70	15,69	1.569,00	0,05%	97,4867%	C
1.20.15	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	M	6,00	211,43	261,20	1.567,20	0,05%	97,5387%	C
1.19.15	421	ORSE	Cabo telefônico ci 50 - 10	m	80,00	15,00	18,53	1.482,40	0,05%	97,5879%	C
1.19.20	679	ORSE	Central telefônica (pabx - cpa 4/12) - Rev 02_04/2022	un	1,00	1.136,27	1.403,75	1.403,75	0,05%	97,6345%	C
1.11.27	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	37,61	46,46	1.393,80	0,05%	97,6808%	C
1.16.60	12230	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	1.065,17	1.315,91	1.315,91	0,04%	97,7244%	C
1.6.2	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de esturdante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	M²	17,86	59,01	72,90	1.301,99	0,04%	97,7677%	C
1.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	40,07	26,21	32,38	1.297,47	0,04%	97,8107%	C
1.20.5	12909	ORSE	Placa direcionada de parede 80 x 80cm, em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	un	2,00	523,81	647,11	1.294,22	0,04%	97,8537%	C
1.19.9	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	20,95	25,88	1.294,00	0,04%	97,8967%	C
1.20.2	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	10,00	102,94	127,17	1.271,70	0,04%	97,9389%	C

1.16.38	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	20,00	51,11	63,14	1.262,80	0,04%	97,9808%	C
1.12.13	4394	ORSE	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	un	3,00	339,23	419,08	1.257,24	0,04%	98,0225%	C
1.15.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	50,00	20,18	24,93	1.246,50	0,04%	98,0639%	C
1.15.3	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100,00	10,05	12,42	1.242,00	0,04%	98,1051%	C
1.17.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	19,77	24,42	1.221,00	0,04%	98,1457%	C
1.10.47	C0606	SEINFRA	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	M²	4,00	238,08	294,12	1.176,48	0,04%	98,1847%	C
1.14.22	11894	SINAPI	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	1,00	946,18	1.168,91	1.168,91	0,04%	98,2235%	C
1.12.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	458,03	565,85	1.131,70	0,04%	98,2611%	C
1.19.14	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	15,00	59,88	73,98	1.109,70	0,04%	98,2979%	C
1.16.22	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	73,05	90,25	1.083,00	0,04%	98,3339%	C
1.14.23	14007	ORSE	Bomba para incêndio jockey 1 1/2" cv	un	1,00	818,03	1.010,59	1.010,59	0,03%	98,3674%	C
1.15.5	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	M	20,00	39,09	48,29	965,80	0,03%	98,3995%	C
1.10.33	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	30,90	38,17	954,25	0,03%	98,4312%	C
1.18.7	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	90,19	8,44	10,43	940,68	0,03%	98,4624%	C
1.16.6	91931	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	M	60,00	12,49	15,43	925,80	0,03%	98,4931%	C
1.13.6	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	737,82	911,50	911,50	0,03%	98,5234%	C
1.16.59	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A -	UN	1,00	725,83	896,69	896,69	0,03%	98,5532%	C
1.12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	71,08	87,81	878,10	0,03%	98,5823%	C
1.16.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	8,87	10,96	876,80	0,03%	98,6114%	C
1.13.7	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	695,57	859,31	859,31	0,03%	98,6400%	C
1.13.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	M	15,00	46,14	57,00	855,00	0,03%	98,6683%	C
1.12.16	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	343,05	423,80	847,60	0,03%	98,6965%	C
1.12.17	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	331,71	409,79	819,58	0,03%	98,7237%	C
1.16.57	13606	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38mm	m	20,00	31,51	38,93	778,60	0,03%	98,7495%	C
1.16.58	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A -	UN	1,00	623,09	769,77	769,77	0,03%	98,7751%	C
1.14.16	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E	un	4,00	154,10	190,38	761,52	0,03%	98,8004%	C
1.16.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	19,96	24,66	739,80	0,02%	98,8249%	C
1.16.51	12094	ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	8,00	70,06	86,55	692,40	0,02%	98,8479%	C
1.17.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	4,00	132,84	164,11	656,44	0,02%	98,8697%	C
1.11.8	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	un	8,00	66,36	81,98	655,84	0,02%	98,8915%	C
1.19.18	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	520,00	642,41	642,41	0,02%	98,9128%	C
1.16.48	11327	ORSE	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	20,00	25,23	31,17	623,40	0,02%	98,9335%	C
1.12.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00	41,75	51,58	618,96	0,02%	98,9540%	C
1.14.10	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	8,00	61,91	76,48	611,84	0,02%	98,9744%	C
1.14.11	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	493,32	609,45	609,45	0,02%	98,9946%	C
1.11.25	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	24,61	30,40	608,00	0,02%	99,0148%	C
1.19.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	16,40	20,26	607,80	0,02%	99,0349%	C
1.14.13	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	238,20	294,27	588,54	0,02%	99,0545%	C
1.10.34	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	46,16	57,03	570,30	0,02%	99,0734%	C
1.12.18	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	113,67	140,43	561,72	0,02%	99,0921%	C
1.12.6	0001688	SINAPI	TANQUE ACO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VÁLVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,00	450,68	556,77	556,77	0,02%	99,1105%	C
1.16.52	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref. FLC ou similar	un	5,00	89,44	110,49	552,45	0,02%	99,1289%	C
1.16.35	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	415,09	512,80	512,80	0,02%	99,1459%	C
1.11.3	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	10,00	41,46	51,22	512,20	0,02%	99,1629%	C
1.18.6	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	26,40	15,62	19,30	509,52	0,02%	99,1798%	C
1.19.7	12579	ORSE	Tubo de Encaixe 75 x 3000 mm, zincado, para eletrocabo metálico (ref.: tripolador) -	un	10,00	39,71	49,06	490,60	0,02%	99,1961%	C
1.16.46	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	19,81	24,47	489,40	0,02%	99,2124%	C
1.19.16	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	M	30,00	13,03	16,10	483,00	0,02%	99,2284%	C
1.16.40	C4861	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	un	3,00	129,22	159,64	478,92	0,02%	99,2443%	C
1.14.19	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	380,52	470,09	470,09	0,02%	99,2599%	C
1.11.1	13547	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	un	2,00	184,04	227,36	454,72	0,02%	99,2750%	C
1.14.12	11829	ORSE	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	2,00	182,86	225,91	451,82	0,01%	99,2900%	C
1.17.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	363,93	449,60	449,60	0,01%	99,3049%	C
1.10.26	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE DADO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	14,42	17,81	445,25	0,01%	99,3197%	C

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

1.12.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	35,97	44,44	444,40	0,01%	99,3345%	C
1.11.12	89748	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	8,00	42,96	53,07	424,56	0,01%	99,3485%	C
1.10.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,53	6,83	409,80	0,01%	99,3622%	C
1.16.34	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	109,94	135,82	407,46	0,01%	99,3757%	C
1.10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	16,38	20,24	404,80	0,01%	99,3891%	C
1.10.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	10,78	13,32	399,60	0,01%	99,4024%	C
1.10.32	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	12,72	15,71	392,75	0,01%	99,4154%	C
1.2.4	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRAMENTO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	4,61	68,70	84,87	391,25	0,01%	99,4284%	C
1.14.20	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	1,00	313,22	386,95	386,95	0,01%	99,4413%	C
1.12.10	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	74,55	92,10	368,40	0,01%	99,4535%	C
1.13.2	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	71,85	88,76	355,04	0,01%	99,4653%	C
1.14.18	1461	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	282,90	349,49	349,49	0,01%	99,4769%	C
1.10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	18,16	22,43	336,45	0,01%	99,4880%	C
1.17.8	96984	SINAPI	CONECTOR PARA MINICAPTOR COM FURO VERTICAL 3/8 TELS021	un	4,00	66,42	82,06	328,24	0,01%	99,4989%	C
1.11.17	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	43,82	54,14	324,84	0,01%	99,5097%	C
1.11.6	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	42,76	52,83	316,98	0,01%	99,5202%	C
1.10.14	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,19	12,59	314,75	0,01%	99,5307%	C
1.10.6	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	122,99	151,94	303,88	0,01%	99,5408%	C
1.11.14	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	30,40	37,56	300,48	0,01%	99,5508%	C
1.16.12	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		236,99	292,78	292,78	0,01%	99,5605%	C
1.10.36	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15,74	19,45	291,75	0,01%	99,5702%	C
1.12.9	3683	ORSE	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	2,00	117,50	145,16	290,32	0,01%	99,5798%	C
1.12.11	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	3,00	72,76	89,89	269,67	0,01%	99,5888%	C
1.16.56	PERFILADO 0	Próprio	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 19 X 38MM	M	20,00	10,84	13,40	268,00	0,01%	99,5976%	C
1.11.10	105159	SINAPI	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	4,00	53,44	66,02	264,08	0,01%	99,6064%	C
1.10.35	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	71,23	88,00	264,00	0,01%	99,6152%	C
1.10.48	52518	SBC	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL PVC SOLDÁVEL 40mm	UN	2,00	106,50	131,57	263,14	0,01%	99,6239%	C
1.14.21	9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	1,00	209,38	258,67	258,67	0,01%	99,6325%	C
1.11.19	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	52,17	64,45	257,80	0,01%	99,6411%	C
1.13.4	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	102,41	126,52	253,04	0,01%	99,6495%	C
1.16.33	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	UN	2,00	98,48	121,66	243,32	0,01%	99,6575%	C
1.11.18	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	48,63	60,08	240,32	0,01%	99,6655%	C
1.10.50	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	190,09	234,84	234,84	0,01%	99,6733%	C
1.11.13	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	6,00	31,18	38,52	231,12	0,01%	99,6810%	C
1.16.20	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,24	11,42	228,40	0,01%	99,6886%	C
1.16.64	13672	ORSE	LUMINÁRIAS PLAFON DE SOBREPOR, ESTRUTURA PRETO, 25W, LUZ BRANCO NEUTRO 4000K	un	2,00	92,40	114,15	228,30	0,01%	99,6961%	C
1.16.45	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	18,07	22,32	223,20	0,01%	99,7036%	C
1.16.32	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	88,13	108,88	217,76	0,01%	99,7108%	C
1.14.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00	17,50	21,62	216,20	0,01%	99,7180%	C
1.15.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	8,67	10,71	214,20	0,01%	99,7251%	C
1.10.37	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	20,94	25,87	206,96	0,01%	99,7319%	C
1.16.54	12807	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000K, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	un	3,00	50,79	62,75	188,25	0,01%	99,7382%	C
1.11.4	4280	ORSE	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	4,00	37,68	46,55	186,20	0,01%	99,7444%	C
1.14.4	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	6,00	24,09	29,76	178,56	0,01%	99,7503%	C
1.13.3	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,85	88,76	177,52	0,01%	99,7562%	C
1.13.5	95249	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,25	88,02	176,04	0,01%	99,7620%	C
1.19.4	8686	ORSE	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5,00	28,25	34,90	174,50	0,01%	99,7678%	C
1.16.30	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	68,60	84,75	169,50	0,01%	99,7735%	C
1.14.5	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo - Extintor de incendio	un	8,00	16,95	20,94	167,52	0,01%	99,7790%	C
1.16.39	96986	SINAPI	PLACA DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	un	1,00	132,84	164,11	164,11	0,01%	99,7845%	C
1.11.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	8,00	16,18	19,99	159,92	0,01%	99,7898%	C
1.10.15	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	8,43	10,41	156,15	0,01%	99,7950%	C
1.11.9	105157	SINAPI	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	6,00	20,66	25,52	153,12	0,01%	99,8000%	C
1.11.5	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	un	2,00	61,91	76,48	152,96	0,01%	99,8051%	C

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E

1.20.9	7664	ORSE	Planta - Sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), fornecimento e plantio	un	1,00	119,76	147,95	147,95	0,00%	99,8100%	C
1.12.7	86913	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (01) 2020	UN	2,00	58,05	71,71	143,42	0,00%	99,8148%	C
1.16.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	11,61	14,34	143,40	0,00%	99,8196%	C
1.10.21	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	11,54	14,26	142,60	0,00%	99,8243%	C
1.19.2	11287	ORSE	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	5,00	22,66	27,99	139,95	0,00%	99,8289%	C
1.17.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	un	2,00	54,45	67,27	134,54	0,00%	99,8334%	C
1.16.53	12870	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	2,00	53,94	66,64	133,28	0,00%	99,8378%	C
1.11.22	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	UN	3,00	35,32	43,63	130,89	0,00%	99,8422%	C
1.10.16	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	8,00	13,21	16,32	130,56	0,00%	99,8465%	C
1.10.38	104012	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	25,83	31,91	127,64	0,00%	99,8507%	C
1.16.28	8416	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5,00	20,63	25,49	127,45	0,00%	99,8550%	C
1.10.25	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00	101,54	125,44	125,44	0,00%	99,8591%	C
1.11.28	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6,00	16,65	20,57	123,42	0,00%	99,8632%	C
1.11.11	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	6,00	16,17	19,98	119,88	0,00%	99,8672%	C
1.20.12	10539	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=35mm, PN-60, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	m	5,00	18,82	23,25	116,25	0,00%	99,8711%	C
1.11.21	104350	SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	30,06	37,14	111,42	0,00%	99,8748%	C
1.10.8	105230	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	10,00	8,98	11,09	110,90	0,00%	99,8785%	C
1.16.37	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	1,00	88,33	109,12	109,12	0,00%	99,8821%	C
1.10.41	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	8,67	10,71	107,10	0,00%	99,8856%	C
1.16.43	3403	ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	5,00	17,25	21,31	106,55	0,00%	99,8892%	C
1.10.28	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	8,24	10,18	101,80	0,00%	99,8925%	C
1.10.17	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	20,27	25,04	100,16	0,00%	99,8959%	C
1.10.44	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00	80,47	99,41	99,41	0,00%	99,8992%	C
1.10.10	105232	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	4,00	19,96	24,66	98,64	0,00%	99,9024%	C
1.17.7	96983	SINAPI	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	un	2,00	39,61	48,93	97,86	0,00%	99,9057%	C
1.16.41	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	10,00	7,77	9,60	96,00	0,00%	99,9089%	C
1.11.20	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	4,00	19,22	23,74	94,96	0,00%	99,9120%	C
1.16.31	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	74,96	92,61	92,61	0,00%	99,9151%	C
1.10.23	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5,00	13,99	17,28	86,40	0,00%	99,9180%	C
1.11.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	6,00	11,66	14,40	86,40	0,00%	99,9208%	C
1.10.19	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00	68,86	85,07	85,07	0,00%	99,9237%	C
1.19.10	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	5,00	13,66	16,88	84,40	0,00%	99,9265%	C
1.10.40	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00	68,29	84,37	84,37	0,00%	99,9293%	C
1.10.42	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5,00	13,12	16,21	81,05	0,00%	99,9320%	C
1.19.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	13,11	16,20	81,00	0,00%	99,9346%	C
1.16.42	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	5,00	13,09	16,17	80,85	0,00%	99,9373%	C
1.10.46	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	31,80	39,29	78,58	0,00%	99,9399%	C
1.10.9	105231	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	6,00	10,54	13,02	78,12	0,00%	99,9425%	C
1.16.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	5,00	12,64	15,62	78,10	0,00%	99,9451%	C
1.10.13	105229	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	2,00	31,54	38,96	77,92	0,00%	99,9477%	C
1.10.43	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	3,00	20,63	25,49	76,47	0,00%	99,9503%	C
1.10.45	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5,00	11,93	14,74	73,70	0,00%	99,9527%	C
1.10.24	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	3,00	19,68	24,31	72,93	0,00%	99,9551%	C
1.16.26	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	5,00	11,61	14,34	71,70	0,00%	99,9575%	C
1.20.7	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_ 07/2024	m²	10,00	5,67	7,00	70,00	0,00%	99,9598%	C
1.10.29	103988	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	14,09	17,41	69,64	0,00%	99,9621%	C
1.10.22	103974	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	5,00	11,26	13,91	69,55	0,00%	99,9644%	C
1.19.3	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	10,00	5,47	6,76	67,60	0,00%	99,9667%	C
1.10.39	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	26,71	33,00	66,00	0,00%	99,9689%	C
1.10.11	105146	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	2,00	25,54	31,55	63,10	0,00%	99,9710%	C
1.20.10	7774	ORSE	Planta - Moreira (Dietes bicolor), fornecimento e plantio	un	1,00	50,86	62,83	62,83	0,00%	99,9731%	C
1.14.9	12887	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x125 cm, em pvc, com logotipo "Comando Municipal do Sistema de Irrigação", Placa E2	un	2,00	24,09	29,76	59,52	0,00%	99,9750%	C
1.10.18	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	23,60	29,16	58,32	0,00%	99,9770%	C
1.20.13	9244	ORSE	Assentamento de conexões de pvc p/irrigação, linha Irriga-LF, d=35 a 75mm	un	2,00	23,51	29,04	58,08	0,00%	99,9789%	C
1.11.7	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	4,00	11,65	14,39	57,56	0,00%	99,9808%	C
1.19.6	7881	ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	4,00	11,45	14,15	56,60	0,00%	99,9827%	C
1.10.7	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	5,00	8,88	10,97	54,85	0,00%	99,9845%	C
1.19.12	11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	5,00	7,29	9,01	45,05	0,00%	99,9860%	C
1.10.31	94667	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00	36,41	44,98	44,98	0,00%	99,9875%	C
1.10.30	103995	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	16,68	20,61	41,22	0,00%	99,9889%	C
1.10.12	105141	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00	31,51	38,93	38,93	0,00%	99,9902%	C
1.10.27	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	7,62	9,41	37,64	0,00%	99,9914%	C
1.20.14	ASPER.01	Próprio	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	UND	1,00	30,07	37,15	37,15	0,00%	99,9926%	C
1.10.20	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	14,27	17,63	35,26	0,00%	99,9938%	C
1.14.7	12892	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x 19cm, em pvc, com logotipo "Bombas de Irrigação", Placa E3	un	1,00	24,09	29,76	29,76	0,00%	99,9948%	C
1.19.11	373	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4,00	5,45	6,73	26,92	0,00%	99,9957%	C

1.14.6	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante". Placa E7	un	1,00	21,65	26,75	26,75	0,00%	99,9966%	C
1.14.8	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro". Placa E3	un	1,00	21,65	26,75	26,75	0,00%	99,9975%	C
1.11.23	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN		18,57	22,94	22,94	0,00%	99,9982%	C
1.10.51	8879	ORSE	Motobomba centrifuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor 4 cv, trifásico 220V, hm = 18 a 26 m, q = 20,9 a 34,9 m³/h	UN	1,00	13,63	16,84	16,84	0,00%	99,9988%	C
1.20.11	11355	ORSE	Planta - Liriope (liriope spicata), fornecimento e plantio	un	1,00	12,82	15,84	15,84	0,00%	99,9993%	C
1.16.62	9526	ORSE	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	1,00	10,80	13,34	13,34	0,00%	99,9998%	C
1.19.5	726	ORSE	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metalica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	un	1,00	5,81	7,18	7,18	0,00%	100,0000%	C
						TOTAL:		R\$	3.012.323,80		

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI				
Empreendimento:				
REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO				
OBRA:				
Agente Executor:				
Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, Secretaria de Educação.				
Programa:			Modalidade:	
Tipo de Obra:				
Construção de Edifícios				
Itens	1º Quartil	Limites ¹ Médio	3º Quartil	Adotado
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Impostos				
ISS ² (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB - Aplicado 80% da alíquota do CPRB (Lei Nº 14.973/2024) quando DESONERADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado³	19,85%	23,54%	27,54%	23,54%
Fórmula adotada:				
$BDI = (1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$ $(1 - \Sigma IF)$				
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.				
² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso o Código Tributário de Juazeiro-BA Art. 77. § 3º "Nas prestação que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta lei, com excessão dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 60%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,0% do valor total.				
³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.				
Juazeiro/BA - JULHO/2026				
LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA CREA NACIONAL: 1807569411				

 Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E


ANEXO VII – Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO Nº:			
DATA:			
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)			
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses	
Identificação do serviço			
Tipo de serviço		Un. de medida	Qtde. total a contratar
Anexo II-A - Mão de Obra			
Mão-de -obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)		
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		
5	Regime de Tributação		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R\$ -
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional noturno		
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Intervalo intrajornada		
G	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$
A	Auxílio transporte		
B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		
D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			

MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		R\$
A	Uniforme	
B	Equipamentos/Instrumentos	
C	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3		
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		R\$
A	INSS	-
B	SESI OU SESC	-
C	SENAI OU SENAC	-
D	INCRA	-
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	-
F	FGTS	-
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)	-
H	SEBRAE	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		R\$
A	13º salário	-
	SUBTOTAL	-
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		R\$
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$
A	Aviso prévio indenizado	-
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-

C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado		R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ -
B	Ausência por doença		R\$ -
C	Licença paternidade		R\$ -
D	Ausências legais		R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$ -
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00%	R\$ -
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		

C. 1	Tributos Federais (especificar)		R\$
C. 2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C. 3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C. 4	Outros (especificar)		R\$
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ -
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **09h00** horas do dia **07/08/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO XIV

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº XXX/2026)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.796/0001-09, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, portador(a) da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2026**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

2.1.1. O prazo para execução da obra objeto deste contrato será de até ____ (____) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro constante dos documentos da contratação.

2.1.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e autorização da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que preservado o equilíbrio contratual e demonstrado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3.2. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que os quantitativos dos serviços foram estimados com base em projeto e memórias de cálculo, podendo sofrer variações em decorrência das condições executivas da obra, razão pela qual a medição e o pagamento serão realizados conforme as quantidades efetivamente executadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, devendo a empresa contratada executar diretamente todos os serviços previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato administrativo.

4.2. A vedação à subcontratação tem por finalidade garantir que a execução do objeto seja realizada pela própria contratada, considerando as condições de habilitação técnica, operacional e econômico-financeira apresentadas no processo licitatório.

4.3. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

7.12.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

7.14. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.15. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.16. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

7.19. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.21. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até _____, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.37. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

8.38. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.40. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

8.41. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

8.42. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

8.43. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

8.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

8.45. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recurso:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias;

10.1.3. Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.

10.1.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

10.1.5. Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

10.1.6. Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

10.1.6.1. Exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

10.1.6.3. Promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

10.1.7. Fornecer à(s) contratada(s) todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.

10.1.9. Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10.1.10. Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.

10.1.11. Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Projeto Básico e em sua proposta, alocando os profissionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem

como fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do objeto.

10.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir imediatamente os prejuízos causados, ficando a Administração autorizada a descontar os valores correspondentes da garantia contratual, quando exigida, ou dos pagamentos eventualmente devidos.

10.2.4. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e habilitados, com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando as normas técnicas e determinações legais vigentes.

10.2.5. Abster-se de utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.6. Apresentar à fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.7. Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução do contrato, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias previstas na legislação vigente, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

10.2.8. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.

10.2.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante ou por seus representantes, assegurando-lhes o livre acesso aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados à execução contratual.

10.2.10. Suspender ou paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas, especificações contratuais ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

10.2.11. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos utilizados na execução dos serviços durante a vigência do contrato.

10.2.12. Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

10.2.13. Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas vigentes e determinações dos órgãos competentes, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, higiene e organização.

10.2.14. Submeter previamente à contratante, por escrito, quaisquer propostas de alteração nos métodos executivos que possam divergir das especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

10.2.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.

10.2.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.2.17. Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, especialmente na Lei nº 13.146 de 2015.

10.2.18. Manter sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização prévia da Administração.

10.2.19. Assumir integral responsabilidade pelo correto dimensionamento dos quantitativos e custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos adicionais decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

10.2.20. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas de âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas internas de segurança e procedimentos estabelecidos pela contratante.

10.2.21. Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração, fornecendo materiais, equipamentos e tecnologias adequadas e em conformidade com as boas práticas técnicas.

10.2.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sempre que necessário, as correções ou adequações indispensáveis à plena execução do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a _____ (_____ por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia, a apólice deverá observar o seguinte:

- I - a apólice deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela Administração;
- II - prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- III - o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital ou contrato administrativo, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

12.4. A garantia contratual responderá pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive multas, prejuízos, inadimplementos, danos causados à Administração e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o encerramento da execução contratual, emissão do recebimento definitivo e inexistência de pendências administrativas, técnicas ou financeiras relacionadas ao contrato.

12.6. Para fins de comprovação da garantia, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente à modalidade escolhida, contendo identificação do objeto contratado, valor garantido, prazo de vigência e indicação do Município de Juazeiro/BA como beneficiário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1 - GRAUS DE PENALIDADE	
GRAU	PERCENTUAL APLICADO
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5%
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7%
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10%
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15%
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30%

TABELA 2 - INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou risco à vida	5
2	Suspender ou interromper serviços contratuais sem justificativa	4
3	Manter empregado sem qualificação para execução dos serviços	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	2
5	Retirar funcionários do serviço sem autorização da fiscalização	1

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



ANEXO XVI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261522114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1807569411**

Registro: **SN BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Juazeiro - BA**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **s/n**

CEP: **48903400**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **06/07/2026**

Previsão de término: **10/07/2026**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Município de Juazeiro - BA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **s/n**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **-9.411228, -40.505183**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.575,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.7 - DE MAPA	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #TOS_1.5.6 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.2 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.196,52	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AbZCB
 Impresso em: 13/07/2026 às 11:37:11 por: , ip: 138.204.69.95

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261522114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #TOS_12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #TOS_14.4.1 - DE REDES DE DADOS	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES > #TOS_42.6.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1.196,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	1.196,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHAS DE 01 A 07/07

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA - CPF: 975.723.814-72

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Município de Juazeiro - BA - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **08/07/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **62473812**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AbZCB
 Impresso em: 13/07/2026 às 11:37:12 por: , ip: 138.204.69.95

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia



Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAROLINE JERICÓ ALVES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 063.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A3287106

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17072586I00CT001
Data de Cadastro: 08/07/2026
Data de Registro: 14/07/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24838929

Pago em: 14/07/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 09/07/2026
Data de Previsão de Término: 01/03/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AVENIDA IRMA DULCE
Bairro: ALTO DA ALIANCA

CEP: 48909241
Nº: 492
Complemento: E.M.E.I GENTIL DAMASIO
NASCIMENTO
Cidade/UF: JUAZEIRO/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.196,52
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico de reforma e ampliação da EMEI Gentil Damásio Nascimento, localizada na Avenida Irmã Dulce, nº 492, Bairro Alto da Aliança, no município de Juazeiro/BA. O projeto contempla 9 salas de aula, 1 sala multiuso, 1 Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), área administrativa e os demais ambientes de apoio necessários ao adequado funcionamento da unidade escolar.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Assinado por 1 pessoa: LAYS MARY LIMEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0261-5B2C-0E7F-7E9E> e informe o código 0261-5B2C-0E7F-7E9E



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17072586I00CT001	Prefeitura Municipal de Juazeiro	INICIAL	08/07/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

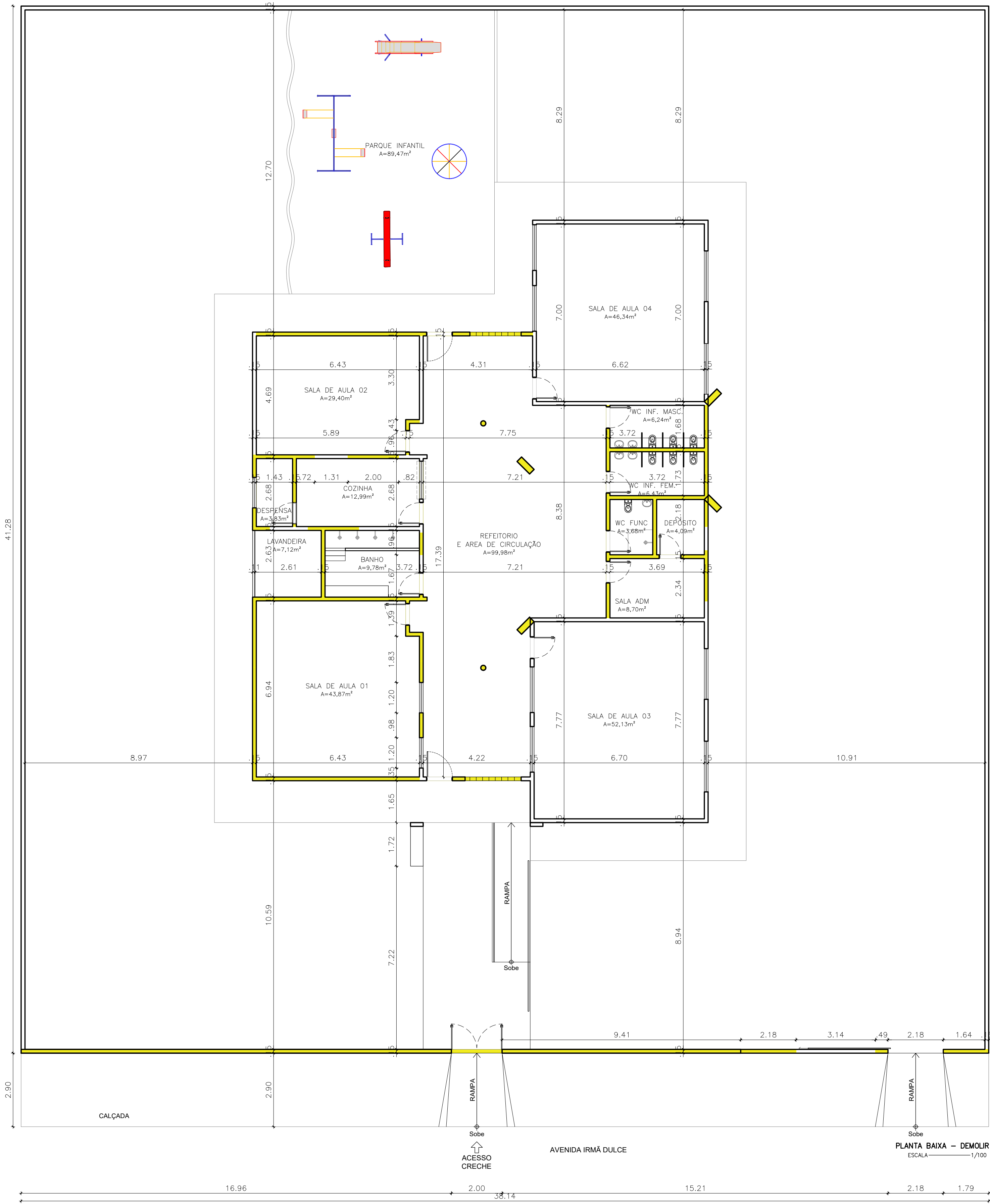
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAROLINE JERICÓ ALVES, registro CAU nº 00A3287106, na data e hora: 2026-07-08 12:06:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



ANEXO XVII - PROJETOS



- LEGENDA
- Avenaria a construir
 - Avenaria a demolir
 - Esquadria a construir
 - Esquadria a demolir

REVISÕES:

APROVAÇÕES:

SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA

PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:
HANNAH SANTOS
Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GESTOR(A) ESCOLAR:
LUCILIA LOPES DOS SANTOS
CELULAR: 74988084358

ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:
-9.44722500761899, -40.49835114229934

DESENHADO POR:
CAROLINE JERICO

CONTEÚDO DA PRANCHA:
1 - PLANTA BAIXA - DEMOLIR.

ESCALA:
INDICADA

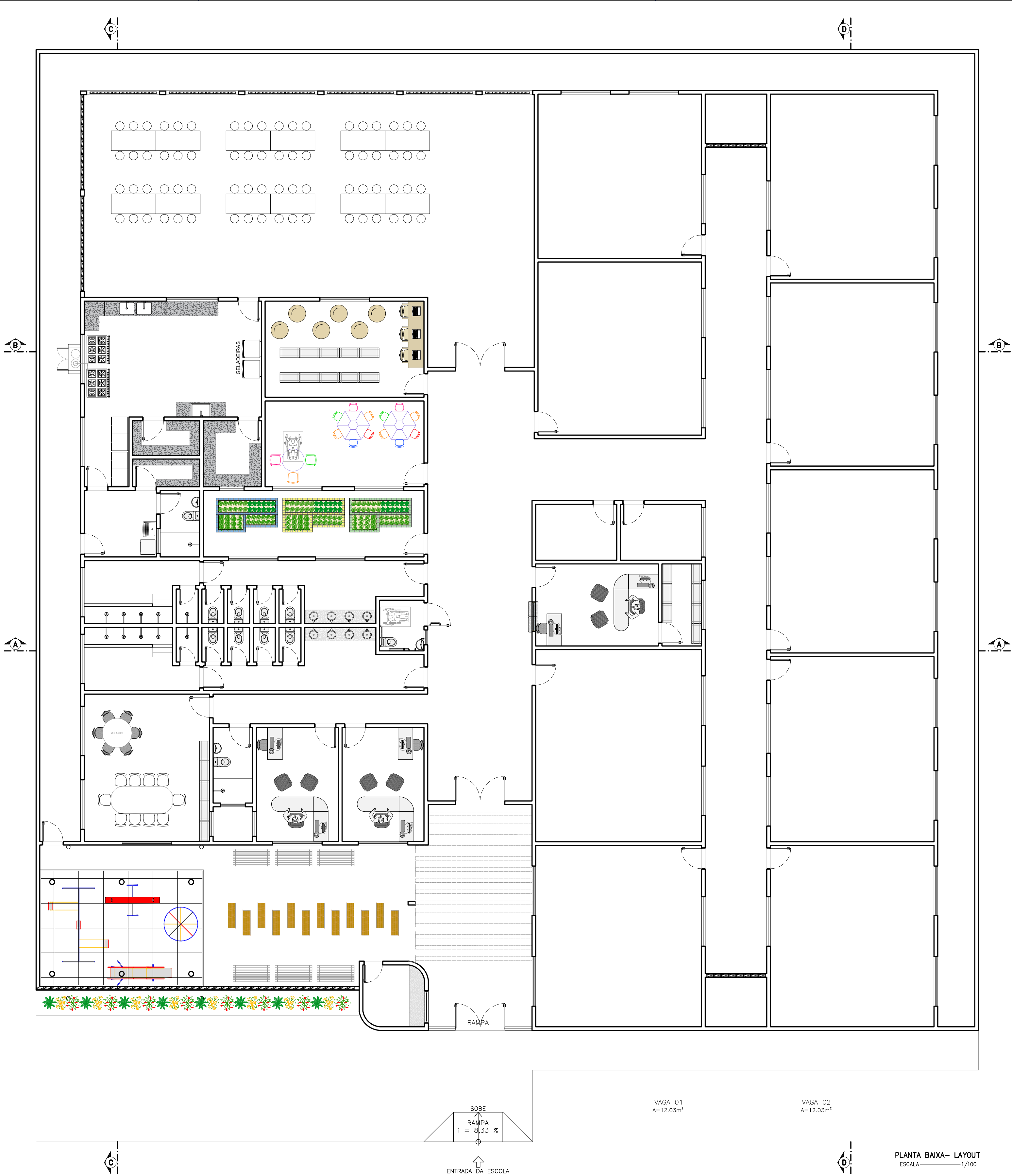
DATA:
24/03/2026

PRANCHA:

ÁREAS:
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²

01 / 07

Página 134 de 140



REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: HANNAH SANTOS Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
GESTOR(A) ESCOLAR: LUCILIA LOPES DOS SANTOS CELULAR: 74988084358	ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -9.44722500761899, -40.49835114229934	DESENHADO POR: CAROLINE JERICO
CONTEÚDO DA PRANCHA: 2 - PLANTA BAIXA - LAYOUT.	ESCALA: INDICADA DATA: 24/03/2026 PRANCHA: 02 / 07
ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m² ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²	



- LEGENDA
- Avenaria a construir
 - Avenaria a demolir
 - Esquadria a construir
 - Esquadria a demolir

PLANTA BAIXA - CONSTRUIR E DEMOLIR

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
 SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: HANNAH SANTOS Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GESTOR(A) ESCOLAR: LUCILIA LOPES DOS SANTOS CELULAR: 74988084358	ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -9.44722500761899, -40.49835114229934	DESENHADO POR: CAROLINE JERICO
CONTEÚDO DA PRANCHA: 3 - PLANTA BAIXA - CONSTRUIR E DEMOLIR.	ESCALA: INDICADA
	DATA: 24/03/2026
	PRANCHA: 03 / 07
ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m² ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²	

QUADRO DE ESQUADRIAS					
SÍMBOLO	QTDE.	LARGURA (m)	ALTURA (m)	PEITORIL(m)	TIPO
P1	01	0.96	2.10	-----	Porta de ferro de abrir com barra de apoio de acessibilidade.
P2	08	0.86	2.10	-----	Porta de ferro de abrir com visor de vidro transparente.
P3	19	0.86	2.10	-----	Porta de ferro de abrir
P5	01	0.66	1.70	0.20	Porta de ferro de abrir
P4	10	2.00	2.80	-----	Porta de alumínio de enrolar manual
G1	01	2.18	2.50	-----	Grade de ferro de abrir meia vazada com 02 folhas de 1,00m
G2	03	2.00	2.50	-----	Grade de ferro de abrir
G3	01	1.00	0.80	0.10	Grade de ferro de abrir vazada com 02 folhas de 0,50m
G4	02	0.86	2.10	-----	Grade de ferro de abrir vazada
J1	22	2.00	0.40	1.70	Janela alta de ferro de correr com vidro simples
J2	03	1.00	0.40	1.70	Janela alta de ferro de correr com vidro simples
J3	01	0.60	0.40	1.70	Janela alta de ferro de correr com vidro simples
J4	19	2.00	1.10	1.00	Janela de ferro de correr com vidro simples
J5	01	1.80	1.10	1.00	Janela de ferro de correr com vidro simples
V1	01	2.10	0.90	1.20	Vidro em Blindex transparente de correr c/ tela mosquiteira (ver det.)
V2	01	0.60 / 0.60	1.30 / 1.05	0.80 / 1.05	Vidro em Blindex transparente fixo c/ abertura para documentos
V3	02	1.00	1.65	0.45	Vidro em Blindex transparente de correr
C1	02	2.40	2.70	0.30	Cobogó de concreto, dimensões 30x30cm
C2	02	3.60	2.10	0.60	Cobogó de concreto, dimensões 30x30cm
C3	05	2.70	2.10	0.60	Cobogó de concreto, dimensões 30x30cm
C4	01	1.80	2.10	0.60	Cobogó de concreto, dimensões 30x30cm

REVISÕES:

APROVAÇÕES:



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA
PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO:
HANNAH SANTOS
Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GESTOR(A) ESCOLAR:
LUCILIA LOPES DOS SANTOS
CELULAR: 74988084358

ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:
AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO:
-9.44722500761899, -40.49835114229934

DESENHADO POR:
CAROLINE JERICO

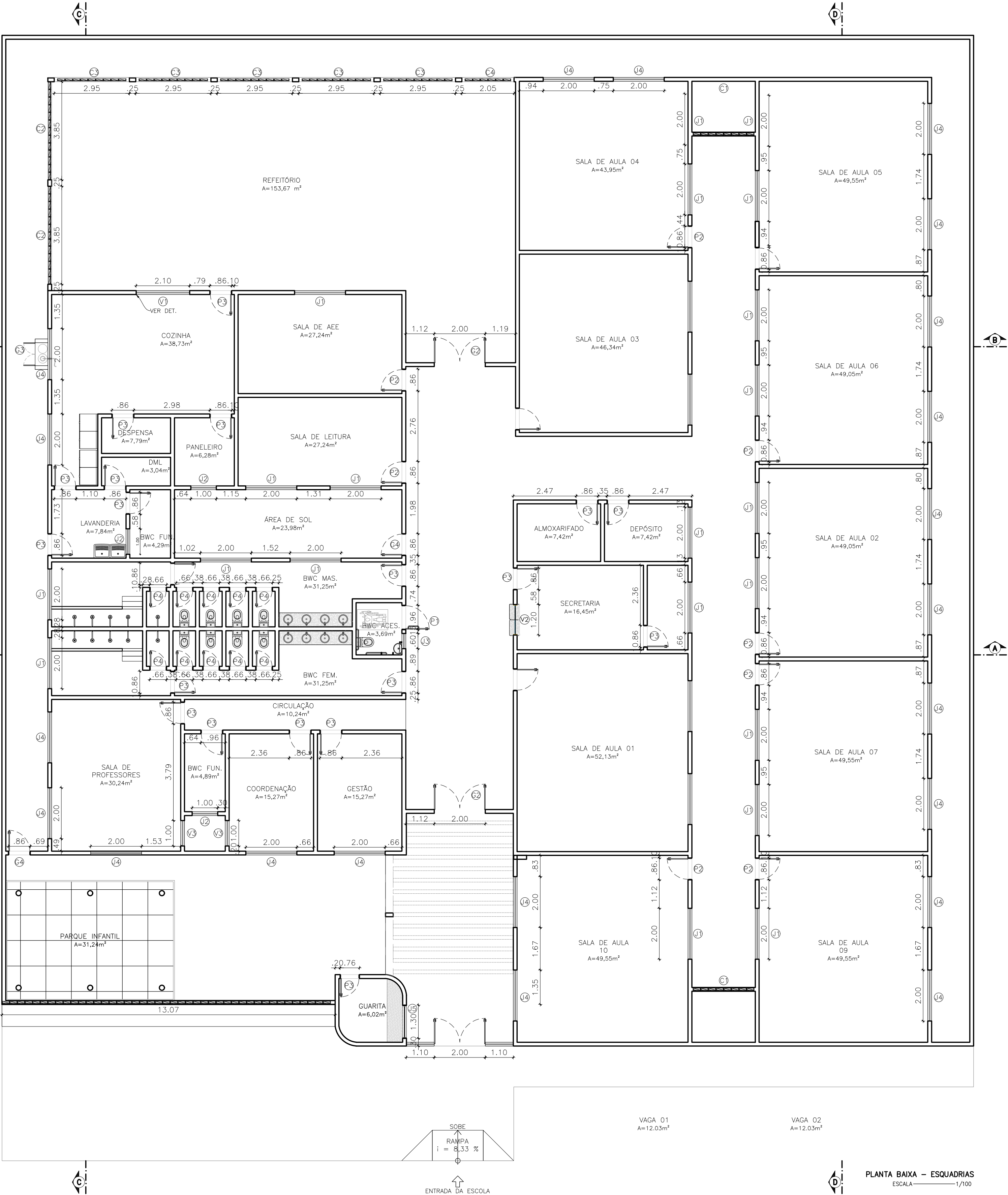
CONTEÚDO DA PRANCHA:
4 - PLANTA BAIXA - ESQUADRIAS.

ESCALA:
INDICADA

DATA:
24/03/2026

PRANCHA:
04 / 07

ÁREAS:
ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²





ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO	
PISO	1. Piso cerâmica não escorregadio para escola/creche 60x60cm, PEI 4 ou 5, TIPO A (cor branca); 2. Piso de concreto; 3. Piso de intertravado; 4. Areia lavada tratada; 5. Grama esmeralda e plantas.
PAREDE	1. Pintura em tinta Acrílica (cor branco neve); 2. Pintura em tinta Acrílica (cor branco gelo); 3. Cerâmica brilhante 10x10cm (cor verde claro); 4. Cerâmica brilhante 10x10cm (cor azul claro); 5. Cerâmica brilhante 10x10cm (cor amarelo claro); 6. Cerâmica brilhante PEI 3 – 33x45cm – junta 3mm (cor branco neve) aplicada na horizontal até 1,32m de altura e Pintura em tinta acrílica (cor branco gelo); 7. Cerâmica brilhante PEI 3 – 33x45cm – junta 3mm (cor branco neve) aplicada na horizontal até 1,32m de altura e com acabamento final de 10 cm de cerâmica brilhante (10 x 10cm), (cor azul) e pintura em tinta acrílica (cor branco gelo); 8. Cerâmica brilhante PEI 3 – 33x45cm – junta 3mm (cor branco neve) aplicada na horizontal até o forro; 9. Cobogós com pintura em tinta acrílica, acabamento semibrilho (cores em tons pastéis definidas em catálogo: amarelo, laranja, azul claro e verde claro); 10. Design de revestimento com cerâmica 10x10 cm e 20x20xm (cores: branco, azul claro e azul escuro. Ver detalhamento. 11. Pintura artística (Desenho a definir)
TETO	1. Forro de gesso com junta de dilatação (cor branco neve);
OBSERVAÇÕES:	
1. As bancadas serão de granito cinza andorinha; 2. A pia da lavanderia será em plástico reforçado; 3. Os cobogós e pilares serão pintados com tinta acrílica, acabamento semibrilho (cores a definir); 4. As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte (cor a branca); 5. Revisão de telhado e troca de telhas. 6. Fazer nova construção sobre aterro compactado e fundação de concreto; 7. Obedecer as cotas de piso; 8. Revisão da rede hidráulica e de esgoto (rede pública); 9. Revisão da rede elétrica e colocar mais pontos de tomadas conforme necessidade dos ambientes; 10. Fazer reboco do muro; 11. Colocar forro de gesso com junta de dilatação; 12. Instalar novas portas e janelas; 13. Fazer banheiros acessíveis e instalar barras de apoio do banheiro acessível conforme projeto; 9. Colocar ponto de ducha higiênica no banheiro acessível e ralos em todos os banheiros; 10. Pintura geral da escola; 11. Instalar parque infantil;	

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
 SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: HANNAH SANTOS Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
GESTOR(A) ESCOLAR: LUCILIA LOPES DOS SANTOS CELULAR: 74988084358	ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -9.44722500761899, -40.49835114229934	DESENHADO POR: CAROLINE JERICO
CONTEÚDO DA PRANCHA: 5 - PLANTA DE ESPECIFICAÇÕES.	ESCALA: INDICADA
ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m² ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²	DATA: 24/03/2026
	PRANCHA: 05/07



PLANTA BAIXA- COBERTURA
ESCALA 1/100

REVISÕES:	
APROVAÇÕES:	
	SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO - BA PREFEITO: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MAÉVE MELO DOS SANTOS
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I. GENTIL DAMÁSIO DO NASCIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUTORIA DO PROJETO: HANNAH SANTOS Arquiteta e Urbanista CAU A148865-1	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
GESTOR(A) ESCOLAR: LUCILIA LOPES DOS SANTOS CELULAR: 74988084358	ASSINATURA DO GESTOR(A) ESCOLAR: _____
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV. IRMÃ DULCE, BAIRRO ALTO DA ALIANÇA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA/SERVIÇO: -9.44722500761899, -40.49835114229934	DESENHADO POR: CAROLINE JERICO
CONTEÚDO DA PRANCHA: 6 - PLANTA DE COBERTURA.	ESCALA: INDICADA
	DATA: 24/03/2026
	PRANCHA: 06 / 07
ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1.491,64 m² ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 1.196,52m²	

